



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82º DA REPÚBLICA — N. 22.188

BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N. 7.785
Do Governo do Estado
— X —

EDITAL
Do Matadouro do
Maguari
— X —

RESOLUÇÃO N. 14/71 —
C. D.
Da Fundação Desportiva
Paraense
— X —

TERMO DE CONVÊNIO
Do Instituto Nacional de
Previdência Social
— X —

EDITAIS
De Protesto de Letras

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PAINAS: 8 a 13

PECUÁRIA SANTA MARINA S. A.
Ata da 15.^a Assembléia Geral Extraordinária

DECRETO N. 7.785 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971
 Conceitua a prestação dos serviços Técnico profissionais de conformidade com a Portaria n. 255 de 26 de junho de 1967, do DASP e fixa normas relativas a designação das executantes das tarefas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento do Programa de Obras para 1971, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

CONSIDERANDO que a execução desse programa exige uma solução a curto prazo e simultânea;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n. 255, de 26 de junho de 1967, do Diretor Geral do DASP, referente à remuneração de trabalho técnico-profissionais de arquitetura e engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de caracterizar os encargos e atribuições compreendidos na prestação dos serviços de que se trata e;

CONSIDERANDO a conveniência de se estabelecer a forma normativa de designação dos executantes daquelas tarefas,

DECRETA:

Art. 1º — É adotada integralmente a Portaria n. 255, de 26 de junho de 1967, do Diretor Geral do DASP, e respectivas Tabelas de remuneração dos serviços profissionais a serem utilizados, em função das atividades de construção da SEVOP.

Art. 2º — Os serviços a serem remunerados com base nos valores estabelecidos na tabela proposta só poderão ser atribuídos a profissionais estranhos ao quadro da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 3º — A distribuição das obras e a indicação dos profissionais será da competência direta do Secretário de Obras.

Art. 4º — Todas as despesas relacionadas com os técnicos-profissionais abrangidos na tabela proposta, serão incluídos no custo das

PODER EXECUTIVO Governo do Estado do Pará

respectivas obras, correndo portanto as despesas por conta das respectivas dotações.

Art. 5º — No caso de repetição de um projeto para execução de outras unidades similares, os honorários estipulados na tabela, seriam acrescidos na forma abaixo descrita:

Para as cinco primeiras produções . . . 4% por obra de 6 até 10 produções . . . 3% por obra de 11 até 20 2% por obra mais de 20 . . . 1% por obra

Art. 6º — No caso de projeto global necessitar serviços gerais, tais como Layout, arruamento, etc., além dos projetos das unidades com suas repetições, estes serviços serão cobrados, mediante entendimentos prévios, referidos nos projetos gerais.

Art. 7º — Na apresentação dos elementos técnicos, obtidos pela prestação dos serviços profissionais referidos na tabela, e sem prejuízo de qualquer requisito especial que se fizer necessário atender, devem ser satisfeitas as seguintes condições mínimas:

I — Com referência aos projetos de arquitetura deverá ser considerado como ante-projeto, o estudo geral do programa apresentado, com definição de partido a ser adotado. Deverá constar de planta de situação, plantas baixas de todos os pisos inclusive cobertura, cortes, fachadas e perspectiva (facultativa). Virá acompanhada de uma memória justificativa, na qual será mencionada consulta prévia aos órgãos públicos e concessionários competentes e que será feita de modo a possibilitar perfeita compreensão da obra a ser executada, quanto ao aproveitamento do terreno, orientação entrada e saída do pessoal e veículos

(quando for o caso), circulação interna, esquematização das áreas de utilização, etc.;

II — PROJETO: a solução definitiva da concepção adotada, representada em plantas cotadas, com indicação do destino, dimensões e área de cada compartimento, dimensões dos vãos de iluminação e ventilação e área de construção de cada planta, bem como a indicação dos acabamentos de pisos, paredes, painéis, escadas, etc. (planta falada);

III — DETALHES: Desenvolvimento pormenorizado, em escala maior de partes determinadas do projeto ou de elementos integrantes das Especificações Técnicas, dando uma descrição clara e precisa de sua forma, dimensões e execução. Terão em vista proporcionar a perfeita conceituação em cada caso, de natureza arquitetônica, de esquadrias de pavimentação, de cobertura, enfim, dos elementos construtivos que necessitem de melhor elucidação e entendimento.

Art. 8º — O projeto de estrutura será desdobrado na forma abaixo, tendo ao lado seus valores percentuais de projeto total.

Ante-Projeto	30%
Projeto Definitivo	70%

Cada etapa de projeto, só será aceita, se acompanhada da etapa anterior, devidamente aceita pela SEVOP.

Art. 9º — Com referência ao projeto estrutural deverão ser considerados como ANTE-PROJETO a apresentação esquemática da estrutura, com disposição das colunas e dimensionamento aproximado das peças principais, obedecendo as características do projeto arquitetônico. Apresentação de memória sucinta do partido adotado, justificando a solução escolhida para os principais elementos estruturais, e como PROJETO DEFINITIVO, o desenvolvimento de-

talhado do cálculo estrutural, acompanhado de informações a respeito das cargas adotadas, tensões admissíveis, dimensionamento das seções e apresentação de planos de fôrmas contendo volumes de concreto e áreas de fôrmas, incluindo-se também o desenho de todas as peças da estrutura com apresentação de listas de ferro, etc. Deverão constar das plantas todas as indicações necessárias quando se tratar de execução de serviços que não sejam de rotina: tipos de lages, traços especiais, contra flexas, etc. Em caso de fundações especiais, a cargo da firma construtora, a supervisão de serviços poderá ser exercida pelo Engenheiro calculista.

Parágrafo Único. O projeto de estrutura será desdobrado de forma abaixo, tendo ao lado seus valores percentuais do projeto total.

Ante-Projeto	30%
Projeto Definitivo	70%

Cada etapa do projeto, só será aceita se acompanhada da etapa anterior, devidamente aceita pela SEVOP.

Art. 10 — Com referência ao título INSTALAÇÕES deverão ser consideradas como ANTE-PROJETO as marcações gerais das instalações elétricas e de telefone bem como a marcação geral dos pontos de utilização e esquematização das descidas de água, esgoto, águas pluviais, gás e incêndio e como projeto definitivo as plantas definitivas com localização dos pontos de consumo, carga, comandos quadros, caixas, indicação dos circuitos, esquema vertical de circulação e relação do material a ser empregado, da instalação e telefone, bem como o dimensionamento de todas as redes de distribuição coleta, ramais, esquemas verticais e lista dos materiais de todas as instalações hidráulico-sanitárias.

Parágrafo Único — O projeto das instalações será desdobrado na forma abaixo:

Ante-Projeto	30%
Projeto Definitivo	70%

Cada etapa do projeto só será aceita, se acompanhada

da etapa anterior, devidamente aceita pela SEVOP.

Art. 11 — Com referência ao título ESPECIFICAÇÕES, constituirão estas um complemento dos projetos, descrevendo claramente os materiais a empregar em cada elemento da construção, elaboradas se possível com a assistência dos demais especialistas em cada serviço. Não deverão ser demasiadamente resumidas a ponto de dificultar a sua interpretação, nem excessivas em suas citações que se tornem impraticáveis como normas de trabalho. Serão citadas nas especificações a obediência as normas de execução aprovada pelo DASP (Decreto n. 52.147, de 25.6.63).

Art. 12 — As especificações serão completadas com as condições especiais as quais deverão conter indicações específicas para cada obra, referentes ao local da mesma, descrição circunstanciada dos serviços a serem executados, definição dos encargos e atribuições das partes contratantes, prazo de execução dos serviços forma de parcelamento a ser aplicado sobre o preço face fins de pagamento aos empreiteiros e demais características que complementarão os elementos técnicos. O parcelamento será elaborado em consideração com os resultados apurados no orçamento, cronograma e

sistemáticos legais.

Art. 13 — Com referência ao item ORÇAMENTO deverá este ser elaborado, detalhando para cada obra as quantidades, unidades, preços unitários e totais por serviços condizentes com a realidade do mercado local, taxa e encargos sociais, administração, eventuais, etc., com observação as normas do DASP (Decreto n. 52.147, de 25.6.63). O orçamento será complementado com o cronograma mostrando o plano de andamento da obra com a indicação do tempo de execução de cada etapa de serviço, e da importância a faturar correspondente. A faixa do cronograma, relativa a diferentes etapas de serviço devem corresponder às parcelas do esquema de planejamento.

Art. 14 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

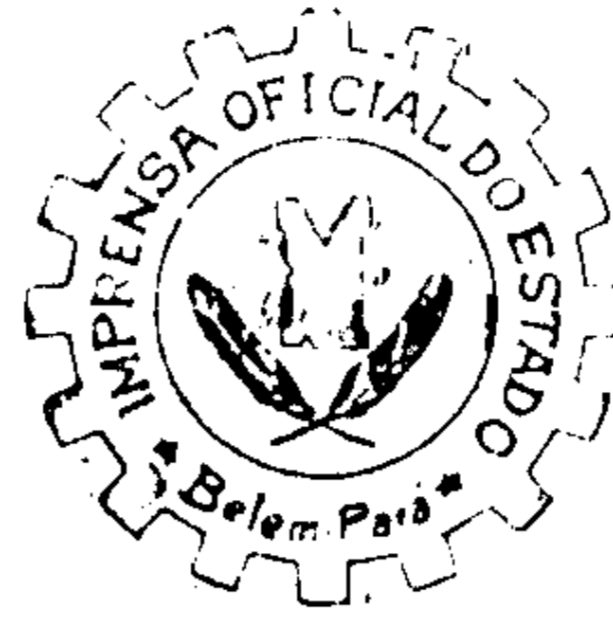
Secretário de Estado

de Governo

Eng^o Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 2423)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINHO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL:	Cr\$	Vendas de Diários	Cr\$
Anual	95,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	47,50	Publicações	
Número avulso	0,40	Página comum, cada centímetro	2,50
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

ANÚNCIOS

MANUEL PINTO DA SILVA S. A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de MANUEL PINTO DA SILVA S. A. — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA, realizada no dia 07 de junho de 1971.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social, à Avenida Nazaré, n. 48, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas de MANUEL PINTO DA SILVA S. A. — Comércio, Indústria e Agricultura, em Assembléia Geral Extraordinária, presentes que se achavam em número superior ao prescrito em Lei, conforme atesta o livro de presença.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da mesa de trabalho o Acionista Sr. Manuel Pinto da Silva, que convocou para secretariá-lo os Acionistas, Sr. Dr. Manuel Pinto da Silva Júnior e o Sr. Camilo Pinto da Silva Neto, ficando assim composta a mesa dirigente.

Em seguida, solicitou o Sr. Presidente que o Sr. Secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, cujo teor era o seguinte: — MANUEL PINTO DA SILVA S. A. — Comércio, Indústria e Agricultura. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas de Manuel Pinto da Silva S. A. — Com. Ind. e Agric. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordi-

nária, à realizar-se às 16 horas do dia sete de junho de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social à Avenida Nazaré, n. 48, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Reformulação de novos estatutos; b) Verificação e diminuição do Capital Social; c) Transferência dos Lucros Suspensos, à Disposição da Diretoria, para aumento do Capital Social; d) O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de mil novecentos e setenta e um. a) A Diretoria.

Seguindo a ordem do Edital de Convocação, o Sr. Presidente solicitou informações à Comissão que ficou encarregada de elaborar os novos estatutos, os andamentos dos respectivos serviços, tendo-lhe sido apresentado pelos Acionistas Camilo Pinto da Silva Neto, Antônio de Oliveira Marialva e o Dr.

Amintas de Lemos Junior, os novos estatutos, para apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Geral, cuja redação que passará a vigorar é a seguinte, na qual inclusive já se encontra a diminuição do capital social, em virtude das retiradas dos bens que os Acionistas, Sr. Manuel Pinto da Silva e Sra. Maria Moura da Silva entregaram à firma para aumento do capital social realizado em 30 de abril de 1969, com a subscrição de ações, cujo valor é de Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros), referentes aos imóveis: Loja a Automobilista, sita à Av. Nazaré, 48 térreo do 1.º bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Loja n. 1, sita à Av. Serzedêlo Corrêa, esquina com a Av. Nazaré, térreo do 2.º bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Apartamentos ns. 201 e 202, localizados no 2.º bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) cada um; Salão n. 203, localizado no 1.º bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), e ainda, a transferência dos Lucros Suspensos, à Disposição da Diretoria, no valor de Cr\$ 170.256,62, (cento e setenta mil e duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), e que para evitar que o nosso Capital fique fracionário, aplicaríamos apenas Cr\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros), ficando Cr\$ 1.256,62 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos) em Lucros Suspensos, passando assim o Capital Social da Sociedade a vigorar a partir desta data em Cr\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil cruzeiros):

"ESTATUTOS DE MANUEL PINTO DA SILVA S. A. — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

**CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Duração e Fins da Sociedade**

ARTIGO 10.º: — Manuel Pinto da Silva S. A., Comércio, Indústria e Agricultura, que usará abreviadamente a sigla "MAPINVA", é constituída por número ilimitado de Acionistas já inscritos e os que de futuro forem admitidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A Sociedade reger-se-á por estes Estatutos e pela Legislação que vige a matéria.

ARTIGO — 20.º: — A Sociedade terá a sua sede na cidade de Belém, à Avenida Serzedêlo Corrêa, n. 15, térreo do 3.º Bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, loja n. 5 e o seu fórum será o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, po-

sendo abrir filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos dentro de suas mandantes e nos lugares onde forem convenientes aos negócios, a Juízo e critério da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais.

ARTIGO 3.º: — A Duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4.º: — A Sociedade tem por fim: ferragens, motores, conta própria, importação e exportação do interior e exterior, bem como a agricultura, o comércio e a indústria de produtos regionais, inclusive a pecuária e qualquer outras atividades conexas, correlatas e acessórias aos principais objetos sociais.

**CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações**

ARTIGO 5.º: — O Capital Social é de Cr\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), dividido em dois milhões, trezentos e dez mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à opção de seu proprietário, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, totalmente integralizado, cujo capital poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 6.º: — Será considerado Acionista, todo aquele que for legítimo proprietário de uma ou mais ações, cabendo-lhe todos os direitos e encargos consignados em Lei e nestes Estatutos.

PARÁGRAFO 1.º: As ações serão representadas por certificados assinados por dois diretores, um dos quais obrigatoriamente será efetuada por de preenchidas as formalidades prescritas em Lei.

PARÁGRAFO 2.º: A conversão das ações ao portador em nominativas será efetuada por termo de transferência no Livro de Registro de Ações Nominativas.

PARÁGRAFO 3.º: Cada ação nominativa ou ao portador dará direito a um voto nas Assembleias Gerais, e são indivisíveis em relação à Sociedade, que não reconhecerá o portador ou portadores de fração ou frações de ações.

ARTIGO 7.º: — Os Acionistas terão preferência para a subscrição de ações nos aumentos do Capital Social, na proporção das que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: — É assegurado aos Acionistas, em igualdade de condições, a preferência para aquisição em caso de venda, parcial ou total, das ações que outro Acionista possui da Sociedade, observado o disposto no artigo acima.

**CAPÍTULO III
Das Assembleias**

ARTIGO 8.º: — As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizar-se-ão na sede social, sendo que aquelas dentro dos quatro primeiros

meses de cada ano e estas sempre que convocadas.

ARTIGO 9.º: — As Assembleias Gerais Ordinárias, convocadas na forma prescrita em Lei, tomarão as contas da Diretoria, examinarão e discutirão o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e quando for o caso, elegerão a administração da Sociedade.

ARTIGO 10.º: — As Assembleias Gerais Extraordinárias, serão sempre movidas, não sendo permitido tratar nas mesmas assuntos estranhos a sua convocação e serão feitas obrigatoriamente, mediante convocação, com antecedência de 30 dias, tanto para a 1.ª, como para a 2.ª ou 3.ª convocação.

ARTIGO 11.º: — Compete às Assembleias Gerais, além das atribuições especificadas em Lei, deliberar sobre:

a) Aquisição ou alienação de bens imóveis, bem como acordos, contratos, transigências e renúncias de direitos de que a Sociedade for titular.

b) Gravação, oneração, e hipotecas de bens imóveis de propriedade da Sociedade.

ARTIGO — 12.º: — As pessoas presentes às Assembleias Gerais deverão provar a sua qualidade de Acionista exibindo os respectivos títulos ou documentos hábeis que comprovem terem eles sido depositados na sede social, ou em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO: — É permitida a representação, por mandato, de Acionista para Acionista, sendo entretanto vedado este direito aos diretores e membros do Conselho Fiscal.

ARTIGO 12.º: — As pessoas físicas Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria e, na falta deste, pelo Vice-Presidente; na falta ou impedimento de qualquer destes, os Acionistas indicarão um presidente entre os presentes.

**CAPÍTULO IV
Da Diretoria**

ARTIGO 14.º: — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sete (7) Diretores e três (3) sub-Diretores, todos residentes em Belém. Acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Os membros da Diretoria terão a seguinte designação: — Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Comercial e Administrativo, Diretor Industrial e Pecuário, Diretor Secretário e Diretor Técnico, sendo este último obrigatoriamente, engenheiro civil; e três (3) Sub-Diretores sem designação específica, e estando as atribuições tanto dos diretores quanto dos sub-diretores especificadas no Regimento Interno da Sociedade.

ARTIGO 15.º: — Cada diretor é investido em seu cargo, uma

vêz prestada, por si ou por outrem, dentro de 30 dias, a contar da data da eleição, uma caução de vinte ações, em garantia de sua gestão. A não prestação da caução implica em renúncia do cargo.

ARTIGO 16.º: — Os mandatos dos diretores e sub-diretores vigorarão da data em que forem eleitos e empossados, até a data da Assembleia Geral que elegerá seus sucessores, permanecendo no cargo porém, até que estes sejam empossados.

ARTIGO 17.º: — Nas ausências ou impedimento temporário do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e no caso dos demais diretores e sub-diretores, o Presidente designará os seus substitutos, se convier à administração, enquanto durar a ausência.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Na ausência ou impedimento simultâneo do Presidente e Vice-Presidente, assumirão os encargos de substituição três (3) diretores, um dos quais será necessariamente o Diretor Tesoureiro, o Diretor-Secretário, e o Diretor Comercial e Administrativo, cabendo aos três em conjunto, a prática dos atos de gestão da Sociedade.

ARTIGO 18.º: — Os diretores, sub-diretores e Conselho Fiscal, serão remunerados pela forma que for estabelecida pela Assembleia Geral.

ARTIGO 19.º: — São atribuições gerais de cada diretor:

a) Executar ou fazer executar os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais.

b) Praticar todos os atos de administração e gerência que lhe forem atribuídos pela Presidência.

ARTIGO 20.º: — Compete ao Presidente, além de suas funções como diretor:

a) Propor, com os outros diretores, à Assembleia Geral Ordinária, os dividendos anuais, ou o modo de distribuição dos lucros, depois de ouvido o Conselho Fiscal.

b) Negociar empréstimos, bem como assinar contratos, escrituras, e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade.

c) Elaborar e assinar em conjunto com os demais diretores e com o contador da Sociedade, o balanço e a conta de Lucros e Perdas, relativos a cada exercício financeiro da Sociedade.

d) Representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

e) Praticar todos os atos de administração e gerência da Sociedade.

f) Representar a Sociedade perante quaisquer autoridades ou repartições públicas federais, estaduais, e municipais, bem como entidades autárquicas e paraestatais.

g) Representar a Sociedade em todas as suas transações comer-

ciais ou bancárias, endossar e assinar cheques, letras, duplicatas, notas promissórias para desconto, depósito, cobrança, caução ou garantia, bem como assinar quaisquer documentos relativos a contas bancárias da Sociedade, e outros atinentes aos negócios da mesma.

b) Constituir procuradores e mandatários em nome da Sociedade, "Ad Negotia" ou "Ad Judicia", para em conjunto ou individualmente, agirem em nome da Sociedade.

i) Contratar, nomear e admitir empregados e prepostos da Sociedade.

j) A supervisão e orientação de todos os negócios sociais, inclusive o controle do caixa.

ARTIGO 21: — Os demais diretores colaborarão com o Presidente na administração e orientação dos negócios da Sociedade, de acordo com o artigo 19 destes Estatutos.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Os sub-diretores colaborarão com os demais diretores na administração da Sociedade, conforme o Regulamento Interno da Sociedade.

ARTIGO 22: — É expressamente vedado aos diretores usar o nome da Sociedade em negócios alheios aos seus fins, tais como fianças, endossos, avais e outras garantias em benefício de terceiros, assim como fazer parte de firmas concorrentes.

ARTIGO 23: — A Diretoria reunirá por convocação do Presidente, mensalmente e, sempre que necessário, para debater assuntos de interesse da Sociedade.

CAPÍTULO V Dos Dividendos e dos Fundos de Reserva

ARTIGO 24: — A 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço de todo o Ativo e Passivo, e os lucros líquidos verificados, atendidas as amortizações e depreciações permitidas em Lei, será feita a dedução de cinco por cento (5%) para constituição do fundo de reserva legal, destinado à integridade do capital social, obrigação esta que deixará de ser compulsória, quando tal fundo atingir cinquenta por cento (50%) do capital social, distribuindo-se o saldo conforme determinar a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, e ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal

ARTIGO 25: — O Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que fixará a remuneração, é composto de três membros e igual número de suplentes, Acionistas ou não, com as atribuições previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

ARTIGO 26: — Os casos omis-

tos nestes Estatutos serão resolvidos pela legislação em vigor, das Sociedades Anônimas.

Estas são pois, Senhores Acionistas, as sugestões que nos cabem apresentar à vossa superior apreciação. Belém, 30 de maio de 1971. aa) Camilo Pinto da Silva Neto, Antônio de Oliveira Mariaiva e Dr. Amyntas de Lemos Júnior.

Em seguida o 1o. Secretário procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor era o seguinte: — Senhores Acionistas de Manuel Pinto da Silva S. A. — Comércio, Indústria e Agricultura, havendo recebido para examinar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária de 07 de junho de 1971, depois de examiná-la minuciosamente, são de parecer que a diminuição do capital social com a retirada dos bens entregues para aumento do capital social realizado em 30 de abril de 1969, com a subscrição de ações pelos Acionistas, Sr. Manuel Pinto da Silva e sua mulher D. Maria Moura da Silva, pelo valor intrínseco que entraram no Ativo Fixo da firma, e ainda a elevação do capital Social com a transferência de parte do valor dos lucros verificados no exercício de 1970, e colocados à disposição da Diretoria, bem como as alterações estatutárias sugeridas de acordo com a Lei e com os interesses da Sociedade, motivos pelos quais sugerem a aprovação integral da proposta apresentada. Belém, 02 de junho de 1971. aa) Dr. Artemis Leite da Silva, Helcio Matos Guerra e Dr. Manuel Pinto da Silva Júnior.

Após a leitura desses documentos, disse o Sr. Presidente que os mesmos se encontravam em discussão. Depois de amplamente estudado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria à votação, tendo a mesma sido inteiramente aprovada em todas as suas sugestões e alterações estatutárias, razão pela qual doravante passando a vigorar os estatutos sociais com as alterações previstas naqueles documentos, bem como fica autorizada a proceder na forma em que solicitou, a Diretoria.

Falou então o Sr. Presidente à Assembléia, propondo a apreciação e aprovação da diminuição do Capital Social da Sociedade de acordo com o que ficou deliberado na reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 1971 e conforme item "b" do Edital:

Colocando em apreciação a retirada dos imóveis que por Manuel Pinto da Silva e sua mulher D. Maria Moura da Silva foram entregues para aumento do capital social, verificado em 30/04/1969, pelo valor intrínseco que entraram no Ativo

Fixo da Sociedade, como seja: Loja A Automobilista, sita à Av. Nazaré, 48, terreno do 1o. bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Loja n. 1, sita à Av. Serzedelo Corrêa, esquina com a Av. Nazaré, terreno do 2o. bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

Apartamentos ns. 201 e 202, localizados no 1o. andar do 2o. bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) cada um; Salão n. 203, localizado no 1o. andar do 1o. bloco do Edifício Manuel Pinto da Silva, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros), cujos imóveis passarão aos seus proprietários iniciais, sendo desta forma o Capital Social da Sociedade reduzido do valor acima e dos Acionistas em particular, 50% de cada um, os quais ficarão com a seguinte participação em nossa Sociedade; Sr. Manuel Pinto da Silva, com 1.360.000 (hum milhão, trezentas e sessenta mil) ações nominais, no valor total de Cr\$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros) e D. Maria Moura da Silva, com 180.000 (cento e oitenta mil) ações nominais, no valor total de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Desta forma a Sociedade reduziria o seu Capital do valor de Cr\$ 2.881.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e hum mil cruzeiros) para Cr\$ 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e hum mil cruzeiros) entretanto, a Assembléia Geral concordou e aprovou que os lucros que se encontram suspensos à disposição da Diretoria, referente ao exercício de 1970, fossem transferidos para aumento do Capital Social, cujo valor é de Cr\$ 170.256,62 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos) mas que para o nosso Capital não ficar fracionário, aplicaríamos apenas Cr\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros), ficando o restante na mesma conta, ou seja, Lucros Suspensos, no valor de Cr\$ 1.256,62 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), que será distribuído pelos Acionistas, de acordo com o número de ações que são possuidores. Ficando então o capital Social anterior de Cr\$ 2.141.000,00 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Hum Mil Cruzeiros) somado do valor de Cr\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cruzeiros), que perfaz o valor de Cr\$ 2.310.000,00 (Dois Milhões

Trezentos e Dez Mil Cruzeiros), que corresponde ao capital definitivo e correspondente a Cr\$ 2.310.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Dez Mil) ações nominais que submetemos à aprovação da Assembléia, uma vez que o Conselho Fiscal já se pronunciou favoravelmente. Pelo em votação e discussão, foi aprovado por unanimidade, ficando desta maneira o Capital Social de nossa Sociedade em Cr\$ 2.310.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Dez Mil Cruzeiros), passando o Capítulo II — Artigo 5o. dos Estatutos da Sociedade, a vigorar com esta redação. E também correspondente ao "item" "c" do Edital de Convocação.

Novamente o Sr. Presidente com a palavra, disse que de acordo com o que ficou deliberado em Ata da Assembléia anterior, solicitou aos Acionistas presentes, e que estavam interessados na aquisição de imóveis, sendo que naquela data deliberaram adquirir per-capita (três) 3 apartamentos cada um, dentro das condições estabelecidas anteriormente, o que o Sr. Presidente solicitou aos interessados que se pronunciassem sobre os tipos que desejam adquirir, os quais se comprometeram a fazê-lo por escrito, dentro de alguns dias.

Esta modalidade, em virtude da baixa rentabilidade de numérico, traria a firma, Capital de giro para termos recursos na aplicação de nossos empreendimentos.

A Assembléia aprovou por unanimidade a venda dos imóveis aos acionistas que quisessem adquiri-los pelos motivos já expostos e outorgaram por unanimidade ao Sr. Presidente, poderes para venda de outros imóveis à terceiros, e colocado em discussão esta proposição, também foi aprovada por todos os presentes.

Novamente colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, se pronunciou o acionista, Sr. Camilo Pinto da Silva Neto, dizendo que em virtude da diversificação, achava que o número de Diretores e Sub-Diretores fosse aumentado de 2 até 7, em virtude da assistência que era preciso prestar no ramo pecuário, a agricultura e a indústria porque estava se notando que com o número existente atualmente, a assistência que estes ramos de atividade necessitam para o seu bom funcionamento, não estava a altura.

Posta a palavra novamente à disposição de quem dela quisesse fazer uso, falou a acionista, Sra. Maria Moura da Silva, citando os nomes dos atuais Diretores e Sub-Diretores e suas respectivas funções, os quais eram os seguintes: Diretor Presidente Sr. Manuel Pinto da Silva; Diretor Vice-Presidente, Sra.

Maria Moura da Silva; Diretor Comercial e Industrial; Sr. Camilo Pinto da Silva Neto, Sub-Diretores, os Srs. Antônio de Oliveira Marialva e Waldemar Fonseca, e propôs o seguinte: para ocupar o cargo vago de Diretor Secretário, a Sra. Maria Helena Pinto da Silva Chaves, e para o cargo de Diretor Industrial e Pecuário o Sr. Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, e para Sub-Diretor o Sr. Roberto Fernando Pinto da Silva. Passando o Sr. Camilo Pinto da Silva Neto, a ocupar o cargo de Diretor Comercial e Administrativo. Desta forma a Nova Diretoria ficaria composta dos seguintes: **Diretor-Presidente** — Manuel Pinto da Silva; **Diretor Vice-Presidente** — Maria Moura da Silva; **Diretor Comercial e Administrativo** — Camilo Pinto da Silva Neto; **Diretor Industrial e Pecuário** — Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves; **Diretor Secretário** — Maria Helena Pinto da Silva Chaves. **Sub-Diretores**: Roberto Fernando Pinto da Silva, Antonio de Oliveira Marialva e Waldemar Fonseca. Para o Conselho Fiscal: Dr. Artemis Leite da Silva, Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior e Helcio de Matos Guerra. Para Suplentes do Conselho Fiscal: José Maria de Melo Negrão, Eva Maria Pinto da Silva Godinho e Amyntas de Lemos Júnior. Proposta esta que foi aprovada pela Assembléia. A Diretoria recém-eleita assumirá suas funções a partir de 10. de novembro de 1971. Com o Regulamento Interno, os Diretores têm trabalho designado, entretanto, a deliberação dos ramos de atividades de Manuel Pinto da Silva S/A—Com. Ind. e Agric. poderão ser administrados por qualquer Diretor, conjunta ou separadamente, mediante o exposto, a Diretoria ficou composta de cinco (5) Diretores e três (3) Sub-Diretores.

Foi aprovado que o pró-labore para o Diretor Presidente permanencia o anterior, ou seja, Cr\$ 2.500,00 mensais; para o Diretor Vice-Presidente, permanencia o anterior, ou seja, Cr\$ 1.800,00; e os demais Diretores também permanecem com o mesmo pró-labore de Cr\$ 1.800,00 mensais. Os Sub-Diretores permanecerão também com o pró-labore anterior, no valor de Cr\$ 1.000,00 mensais. O Conselho Fiscal, também permanecerá com o pró-labore anterior de Cr\$ 50,00 anuais.

Em seguida foi submetida a aprovação os pareceres da acionista acima citada, sendo aprovados por unanimidade todos os pró-labore e as demais propositões tratadas nesta reunião.

Outra vez com a palavra o Sr. Presidente, solicitou que fosse lido os nomes dos atuais acionistas da Sociedade e suas participações depois das alterações verificadas em relação ao novo Capital Social da firma, sendo

os seguintes: Manoel Pinto da Silva com 1.467.351 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e huma ações, no valor unitário de Cr\$ 1,00 cada, no total de Cr\$ 1.467.351,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros); Maria Moura da Silva, com 194.208 ações no valor de Cr\$ 1,00 cada, no total de Cr\$ 194.208,00 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e oito cruzeiros); Dr. Manuel Pinto da Silva Júnior, com 107.894 (cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro ações, no valor total de Cr\$ 107.894,00 (cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros); Eça Maria Pinto da Silva Godinho, com 107.894 (cento e sete mil, oitocertas e noventa e quatro) ações, no valor total de Cr\$ 107.894,00 (cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros); Maria Helena Pinto da Silva Chaves, com 107.894 (cento e sete mil, oitocertas e noventa e quatro) ações, no valor total de Cr\$ 107.894,00 (cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros); Camilo Pinto da Silva Neto, com 107.894 (cento e sete mil oitocentas e noventa e quatro) ações, no valor total de Cr\$ 107.894,00 (cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros); Maria Lúcia Pinto da Silva, com 107.894 (cento e sete mil, oitocentas e noventa e quatro) ações, no valor total de Cr\$ 107.894,00 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros); Roberto Fernando Pinto da Silva, com 107.894 (cento e sete mil, oitocentas e noventa e quatro) ações, no valor total de Cr\$ 107.894,00 (cento e sete mil, oitocentas e noventa e quatro cruzeiros); Alfredo Rodrigues dos Reis, com 108 (cento e oito) ações, no valor total de Cr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros); Dr. Artemis Leite da Silva, com 108 (cento e oito) ações no valor total de Cr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros); Dr. Amyntas de Lemos Júnior, com 108 (cento e oito) ações, no valor total de Cr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros); Norma Queiroz Freire, com 215 (duzentas e quinze) ações, no valor total de Cr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros); Waldemar Fonseca, com 215 (duzentas e quinze) ações, no valor total de Cr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros); e Antônio de Oliveira Marialva, com 323 (trezentas e vinte e três) ações, no valor total de Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte e três cruzeiros).

Outra vez foi colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se pronunciou, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata.

Reiniciados os trabalhos, e

verificado que se encontravam no recinto todos os Acionistas presentes à reunião, foi lida a presente Ata, que posta em discussão e votação, foi aprovada sem nenhuma restrição, indo assinada, pelo Presidente, Secretário e demais Acionistas.

Belém, 07 de junho de 1971.

Manuel Pinto da Silva
Presidente

CPF — 000482082

Jaguarhara Gomes de Oliveira
CRC Pa. 0341 — CPF 000 854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 11 de dezembro de 1971

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 180,00.
Belém, de 1971.

a) Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de novembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 17 de dezembro de 1971, contendo 10 fôlhas de ns. 1.221-30 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3328/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de dezembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/
Ex. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de
Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4478—Dia—28/12/71)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — (CELPA)

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — (CELPA), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28, terça-feira, do corrente mês, às 17,00 horas, na sede social à Avenida Governador José Malcher n. 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a — Aumento do Capital Social, com a incorporação de recursos provenientes de Incentivos Fiscais e outros créditos existentes na Empresa.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4429 — Dias —

21, 24 e 28.12.71)

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" para o exercício findo naquela data. Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários. Barreira do Campo, 15 de março de 1971.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL
Capital:
— ORDINARIAS

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Terras

Passagens

130.680,00

390.684,74

Terras aprovadas pela SUDAM	130.680,00	467.280,00
Subscrito e incorporado	336.600,00	
— PREFERENCIAIS		
Subscrito e liberado SUDAM	1.074.138,00	1.104.920,00
Subscrito a liberar SUDAM	30.782,00	
Fundo para depreciação	28.524,41	1.600.724,41
EXIGIVEL		
Contas correntes	38.935,39	
Contas a pagar	45.000,00	
Obrigações Tributárias a recolher	3.195,65	87.131,04
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	200,00	
	Cr\$ 1.688.055,45	

Obras de Infra estrutura	19.592,00	1.093.867,07
Instalações pecuárias	77.595,21	
Construções civis	38.506,14	
Veículos, Máquinas, Aparelhos, Equipamentos	42.328,44	
Móveis e Utensílios	18.326,30	
Gado	248.350,00	
Estudos e projetos	127.959,24	
Títulos e Participações	35,00	
REALIZÁVEL		
Contas correntes	1.785,85	110.575,85
Gado de pisoteio e engorda	59.400,00	
Rebanhos	1.893,00	
Capital a Liberar:		
— Pendente na SUDAM	30.782,00	
— Pendente no BASA	16.715,00	
DISPONIVEL		
Caixa	600,00	
Bancos	1.175,51	1.775,81
PENDENTE		
Despesas do exercício conforme cronograma	113.686,05	
Lucros e Perdas	353.732,17	
Imposto de Circulação de Mercadorias	14.218,50	481.636,72
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas	200,00	
	Cr\$ 1.688.055,45	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —		— C R E D I T O —	
LUCROS E FERDAS			
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
Despesas Gerais	102.277,31		
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO			
Depreciação	11.408,74		
	Cr\$ 113.686,05		
		Dêste exercício	Cr\$ 113.686,05

— D É B I T O —		— C R E D I T O —	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"			
LUCROS E FERDAS			
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
Despesas Gerais	102.277,31		
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO			
Depreciação	11.408,74		
	Cr\$ 113.686,05		
		Dêste exercício	Cr\$ 113.686,05

Barreira do Campo, 15 de março de 1971.
Edmur da Costa Pimentel
 Diretor Presidente

Barreira do Campo, 15 de março de 1971.
Vicente Sampaio Góes Neto
 Diretor Superintendente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PECUARIA SANTA e demais documentos da firma, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral a demonstração da conta "Lucros e Perdas" os mesmos aprovados.

Edoardo de Cerqueira César

Barreira do Campo, 15 de março de 1971.

José Edgard da Cunha Bueno

(T. n. 17.644 — Reg. n. 4469 — Dia 28.12.71)

M E R P R E — COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES, S.A.

C.G.C. — 04.907.929/001

Assembléa Geral
Extraordinária

Convocação

Convidamos os Senhores
Acionistas para a reunião da
Assembléa Geral Extraordi-
nária a realizar-se no dia 31
do corrente, às dezessete (17)
horas, na sede social, à av.
Bernardo Sayão, 1176, para

deliberarem sobre o seguin-
te:

- a) Homologação do au-
mento do Capital;
 - b) Alteração dos Estatu-
tos;
 - c) O que ocorrer.
- Belém (Pa), 29 de de-
zembro de 1971.
- a) A DIRETORIA
- (Ext. Reg. n. 4445 —
Dias — 22, 24 e ...
28.12.1971)

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

Ata da décima quinta Assembléa Geral Extraordinária —
C.G.C. número 05.426.622.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às quinze horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "Pecuária Santa Marina S.A." A Assembléa foi instalada e presidida pelo doutor Edmur da Costa Pimentel, Diretor Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haverem comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado à mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo secretário o edital de convocação cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Marina S.A." — Assembléa Geral Extraordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da "Pecuária Santa Marina S.A.", para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de outubro de 1971, às quinze horas, na sede da Sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social e b) outros assuntos de interesse da sociedade. Barreira do Campo, 10. de outubro de 1971. (a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor Presidente. Finda a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléa a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vazados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Propomos seja o capital social aumentado com recursos próprios e recursos de incentivos fiscais, passando dos atuais Cr\$.. 1.572.200,00 (hum milhão quinhentos e setenta e dois mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 1.855.159,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e nove cruzeiros), mediante a subscrição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e 182.959 (cento e oitenta e duas mil novecentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo, prazo de cinco anos a partir da data da subscrição no valor nominal de Cr\$.. 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterarem os Estatutos sociais na parte referente ao capital social, passando o artigo 5o. "caput" dos referidos estatutos, mantidos

inalterados os seus quatro parágrafos a ter a seguinte redação: Artigo 5o. — O capital social é de Cr\$ 1.855.159,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e nove cruzeiros) dividido em 1.855.159 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e nove) ações do valor nominal de .. Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 567.280 (quinhentas e sessenta e sete mil duzentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 1.287.379 (hum milhão duzentas e oitenta e sete mil oitocentas e setenta e nove) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléa Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 11 de outubro de 1971. (aa) Edmur da Costa Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da "Pecuária Santa Marina S.A.", reunidos para deliberarem sobre a proposta da diretoria desta data, visando ao aumento do capital social da empresa com recursos próprios no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e com recursos de incentivos fiscais no valor de Cr\$ 182.959,44 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros) totalizando Cr\$ 282.959,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros), elevando-se o capital social de Cr\$ 1.572.200,00 para Cr\$ 1.855.159,00, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, e portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléa Geral. Barreira do Campo, 11 de outubro de 1971. (aa) Edoardo de Cerqueira Cesar, Waldemar Bianchi e José Edgard da Cunha Bueno. Finda a leitura desses documentos pelo senhor Secretário, o Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas, deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Em seguida o Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado pelos senhores acionistas presentes à Assembléa e que representavam a totalidade do capital existente com direito a voto. Esclareceu o senhor Presidente que nos termos do Parágrafo 2o. do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria a Assembléa fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra o acionista Waldemar Bianchi ponderou aos presentes que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléa todos os acionistas da "Pecuária Santa Marina S.A.", representantes da totalidade do capital social com direito a voto, motivo pelo qual propunha fôsse aprovada pela Assembléa a subscrição imediata do aumento do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição; b) subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Submetida à discussão e em seguida à votação a proposta apresentada pelo acionista Doutor Waldemar Bianchi, foi unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Ato contínuo o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem a subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento do capital cuja subscrição foi feita pelo acionista Vicente Sampaio Góes Neto, que subscreveu 100.000 (cem mil) ações, tendo em vista que os demais deixaram de subscrever. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não ha-

vendo quem quisesse fazer usa da palavra foi o aumento de capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento para Cr\$ 1.855.159,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e nove cruzeiros), e consequentemente alterado o artigo 5o. dos estatutos sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata que foi assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Barreira do Campo, 15 de outubro de 1971. (aa) Edmur da Costa Pimentel — Presidente e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto — Maria Lucia Pimentel de Sampaio Góes — Edmur da Costa Pimentel — João Baptista Sampaio Góes — Waldemar Bianchi — Paulo Edmur Vieira Pimentel — Marina Piza de Sampaio Góes — Marina Helena Vieira Pimentel — Paulo Darcy Cantuário de Araújo — Antonio Augusto de Azevedo Antunes — Ivo Paolini — Eduardo Luiz Pinto e Silva — Ibe de Araujo e José Carlos de Assis Rocha.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

(a) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Secretário

Tableião Vieira de Mello

Reconheço a firma retro de Vicente Sampaio Góes Neto.

São Paulo, 29.11.1971.

Em testemunho E. B. O. da verdade.

(a) Edson Bretas de Oliveira -- Esc. autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO C.G.C. n. 05.426.622

Boletim de Subscrição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de outubro de 1971.

nome e endereço	forma	n. ações	valor
Vicente Sampaio Góes Neto Av. São Gualter n. 1.345 S. Paulo — SP CIC n. 007.528.608	dinheiro	100.000	100.000,00
T o t a l		100.000	100.000,00

Certificamos que o presente é cópia fiel do original constante de nossos arquivos.

(aa) *Vicente Sampaio Góes Neto* — CIC n. 007.528.608 - Secretário

João Batista Zanin — CIC n. 071.970.048 — Contador

CRC — SP — 56708 — CRC — PA — IS — 49

Jaguahara Gomes de Oliveira — C.R.C. Pa. 0341, — C.P.F. — 000854992

Tableião Vieira de Mello

Reconheço a firma de Vicente Sampaio Góes Neto e João Batista Zanin.

São Paulo 29.11.1971.

Em testemunho E. B. O. da verdade.

(a) Edson Bretas de Oliveira — Esc. Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO C.G.C. n. — 05.426.622

Boletim de Subscrição de 182.959 (cento e oitenta e duas mil novecentas e cinquenta e nove) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 182.959,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros), conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 1971.

n	nome do investidor	Endereço	Exercícios		total		C.G.C.
			1970	1971	valor	ações	
01	A. Sanches & Cia. Ltda.	Kua Florianópolis n. 4-07 Presidente Epitácio — SP.	3.037,00	3.037,00	3.037,00	3.037	55.289.755.001
02	Abel Alcino Lopes	Rua Planeta n. 13 São Paulo — SP	101,00	101,00	101,00	101	61.558.227.001
03	Abrão de Almeida	Avenida Sapopemba n. 1.433—A São Paulo — SP	1.463,00	1.463,00	1.463,00	1.463	60.647.120.001
04	Agostinho Ferreira da Silva	Avenida Rio Branco n. 47 Silvianópolis — MG	315,00	315,00	315,00	315	25.050.741.001
05	Agripino Pimentel de Azevedo	Porto Novo — Canta Galo Presidente Epitácio — SP	499,00	499,00	499,00	499	55.292.205.001
06	Albertina Castro Silva	Avenida Presidente Vargas n. 7-82 Presidente Epitácio — SP	125,00	125,00	125,00	125	55.287.627.001
07	Albertina de Souza Bueno	Avenida Presidente Vargas n. 2-65 Presidente Epitácio — SP	225,00	225,00	225,00	225	55.288.260.001
08	Alcebiades Hemelino Ribeiro & Cia. Ltda.	Rua Belo Horizonte n. 568 São Paulo — SP	134,00	134,00	134,00	134	61.559.258.001
09	Amadeu Luiz Pinha	Avenida Renata n. 349 São Paulo — SP	507,00	507,00	507,00	507	62.195.144.001
10	Ammon & Nishie Ltda.	Rua do Tatuapé n. 349 São Paulo — SP	471,00	471,00	471,00	471	52.572.575.001
11	Antonio Cavalcante Teixeira	Rua Piratininga n. 34 Cianorte — PR	690,00	690,00	690,00	690	80.011.562.001
12	Antonio de Oliveira	Av. Presidente Vargas n. 11-10 Presidente Epitácio — SP	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983	55.289.895.001
13	Antonio Franco Coelho	Rua Athlio Perela n. 7 São Paulo — SP	236,00	236,00	236,00	236	61.558.581.001
14	Antonio Machado Nogueira	Rua Dr. Samuel Prado n. 425 Itatinga — SP	165,00	165,00	165,00	165	50.157.094.001

15	Antonio Monteiro da Cruz	Barranca do Rio Paraná s/n Presidente Epitácio -- SP	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	55.287.973,001
16	Antonio Simões Fragão	Rua Ana Clara n. 21 São Paulo -- SP	169,00	169,00	169,00	169,00	61.559.035,001
17	Aracelis Argona Dias	Rua Armando Dias n. 345 São Paulo -- SP	256,00	256,00	256,00	256,00	61.908.604,001
18	Arlindo Apolinário Pereira	Bairro do Campinal Presidente Epitácio -- SP	274,00	274,00	274,00	274,00	55.286.355,001
19	Armatinhos OK Ltda.	Av. Souza Naves n. 512 Cianorte -- PR	588,00	588,00	588,00	588,00	80.001.456,001
20	Armando Garbim	Rua Wesceslau Braz n. 9-33 Presidente Epitácio -- SP	104,00	104,00	104,00	104,00	55.289.904,001
21	Arthur M. Shibayama	Av. Presidente Vargas n. 6-64 Presidente Epitácio -- SP	1.160,00	1.160,00	1.160,00	1.160,00	55.287.239,001
22	Auto Posto IV Centenário Ltda.	Av. Dr. Gentil de Moura n. 537 São Paulo -- SP	588,00	588,00	588,00	588,00	61.364.360,001
23	B. dos Santos	Mercado Municipal Caçapava -- SP	852,00	852,00	852,00	852,00	45.842.705,001
24	Benedito Ozeias Filho	Rua Maceio n. 1-17 Presidente Epitácio -- SP	162,00	162,00	162,00	162,00	55.287.262,001
25	Beneficiadora de Fios Triany Ltda.	Rua Sabará n. 10 Santo André -- SP	11.621,00	11.621,00	11.621,00	11.621,00	57.483.828,001
26	Brito & Companhia Ltda.	R. Dr. Olavo Gomes Pinto n. 47 Itanhandu -- MG	5.938,00	5.938,00	5.938,00	5.938,00	21.203.187,001
27	Carvalho & Cieira Ltda.	Av. Presidente Vargas esq. Raposo Tavares Presidente Epitácio -- SP	167,00	167,00	167,00	167,00	55.287.114,001
28	Carvalho Filho & Cia. Ltda.	Rua Belo Horizonte s/n Presidente Epitácio -- SP	3.509,00	3.509,00	3.509,00	3.509,00	55.292.767,001
29	Cerâmica Itanhandu Ltda.	Rua Pedro Augusto Guedes s/n Itanhandu -- MG	560,00	560,00	560,00	560,00	21.203.393,001
30	Cesar de Andrade	Rua Fortaleza n. 4-40 Presidente Epitácio -- SP	319,00	319,00	319,00	319,00	55.288.187,001
31	Comercial Agro Avícola Bandeirantes Ltda.	Rua Capitão Eurico José de Oliveira, 98 Mogi das Cruzes -- SP	2.082,00	2.082,00	2.082,00	2.082,00	52.572.593,001
32	Comércio de Carnes Epitácio Ltda.	Av. Presidente Vargas n. 1-13 Presidente Epitácio -- SP	792,00	792,00	792,00	792,00	55.293.187,001
33	Comércio de Cereais Santa Terezinha Ltda.	Rua Alvares Cabral n. 936 Cianorte -- PR	421,00	421,00	421,00	421,00	79.997.359,001
34	Daniel Jorge Gameiro	Rua do Hipodromo n. 1.362 São Paulo -- SP	191,00	191,00	191,00	191,00	60.977.592,001
35	Darcy Borillo	Rua Cinco n. 51 São Paulo -- SP	140,00	140,00	140,00	140,00	61.848.784,001
36	Dorval Sella	Avenida Paraná n. 290 Cianorte -- PR	240,00	240,00	240,00	240,00	79.997.573,001
37	Editôra Gráfica Niamar Ltda	Rua Paracati n. 535 São Paulo -- SP	4.373,00	4.373,00	4.373,00	4.373,00	60.776.630,001
38	Edmundo de Oliveira	Av. Presidente Vargas n. 8-87 Presidente Epitácio -- SP	1.488,00	1.488,00	1.488,00	1.488,00	55.287.312,001
39	Elias Alves de Souza	Rua Gal. Dutra n. 3-A São Paulo -- SP	183,00	183,00	183,00	183,00	62.976.399,001
40	Empresã Mineira de Dragagem Ltda	Rua A n. 43 Pouso Alegre -- MG	20.935,00	20.935,00	20.935,00	20.935,00	23.947.260,001
41	Estacionamento e Mecânica em Geral Dominio Ltda.	Rua Doutor Almeida Lima n. 271 São Paulo -- SP	172,00	172,00	172,00	172,00	60.501.251,001
42	F. Oliveira & Cia. Ltda.	Av. Presidente Vargas n. 5-89 Presidente Epitácio -- SP	384,00	384,00	384,00	384,00	55.286.611,001
43	Faustino R. Azenha & Cia.	Rua Porto Alegre n. 2-88 Presidente Epitácio -- SP	8.407,00	8.407,00	8.407,00	8.407,00	55.291.702,001
44	Fernando de Oliveira & Companhia	Rua Marino Felix n. 180 Itatinga -- SP	1.053,00	1.053,00	1.053,00	1.053,00	50.157.080,001
45	Flávio Kleine	Praça Firmina Santana n. 15 Mogi das Cruzes -- SP	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	52.562.212,001
46	Francisco Alves de Oliveira	Bairro do canta Gálo Presidente Epitácio -- SP	92,00	92,00	92,00	92,00	55.287.592,001
47	Francisco Anastácio da Silva	Rua da Constituição n. 425 Cianorte -- PR	457,00	457,00	457,00	457,00	79.999.447,001
48	Francisco da Cruz Dantas	Rua Cuiaba n. 19-09 Presidente Epitácio -- SP	326,00	326,00	326,00	326,00	55.292.056,001
49	Frederico Sanchez Manzano	Rua Dona Leopoldina n. 802 São Paulo -- SP	164,00	164,00	164,00	164,00	60.921.624,001
50	Gênival Pereira Gonzaga	Av. Presidente Vargas n. 7-14 Presidente Epitácio -- SP	918,00	918,00	918,00	918,00	55.291.181,001
51	Hélio Bergamasco	Rua Florianópolis n. 5-85 Presidente Epitácio -- SP	179,00	179,00	179,00	179,00	55.287.429,001
52	Henrique Garcia Prieto	Av. Presidente Vargas n. 5-60 Presidente Epitácio -- SP	494,00	494,00	494,00	494,00	55.288.724,001
53	Hermínio de Oliveira	Rua Dr. Ricardo Vilela n. 1.228 Mogi das Cruzes -- SP	139,00	139,00	139,00	139,00	52.580.935,001
54	Hideo Hojo	Av. Presidente Vargas n. 4-75 Presidente Epitácio -- SP	460,00	460,00	460,00	460,00	55.290.415,001
55	Hideo Kavada & Cia.	Avenida Maranhão n. 219 Cianorte -- PR	175,00	175,00	175,00	175,00	79.997.508,001
56	Hiroyuki Yajima	Av. Presidente Vargas n. 5-53 Presidente Epitácio -- SP	337,00	337,00	337,00	337,00	55.290.548,001
57	Hospital e Maternidade São Paulo Ltda.	Rua Humaitá n. 500 Cianorte -- PR	2.414,00	2.414,00	2.414,00	2.414,00	80.011.547,001
58	Hospital São Lucas Ltda.	Rua Curitiba n. 10-09 Presidente Epitácio -- SP	6.619,00	6.619,00	6.619,00	6.619,00	55.292.221,001
59	Iracly Dallalio de Campos	Avenida Paraná n. 301 Cianorte -- PR	688,00	688,00	688,00	688,00	80.013.469,001

60	Irmãos Josue	Rua Dr. Samuel Prado n. 461 Itabinga — SP	104,00	104,00	104,00	104	50.157.726,001
61	Irmãos Mikhail Ltda.	Av. Presidente Vargas n. 2-22 Presidente Epitácio — SP	726,00	726,00	726,00	726	55.287.635,001
62	Irmãos Oliveira Ltda.	Av. Presidente Vargas n. 1-89 Presidente Epitácio — SP	1.206,00	1.206,00	1.206,00	1.206	55.286.835,001
63	Irmãos Ramos Ltda.	Rua Maceio n. 13-39 Presidente Epitácio — SP	178,00	178,00	178,00	178	55.292.084,001
64	J. D. Santana	Av. Presidente Vargas n. 11-03 Presidente Epitácio — SP	236,00	236,00	236,00	236	55.289.532,001
65	J. Mariano Lebrão	Navirai Dourados — MT	1.686,00	1.686,00	1.686,00	1.686	03.602.976,001
66	Jayne Braga dos Passos	Av. Cav. Nami Jafet n. 270 Mogi das Cruzes	394,00	394,00	394,00	394	52.541.455,001
67	Jerônimo Garcia	Rua São Paulo n. 2-4 Presidente Epitácio — SP	470,00	470,00	470,00	470	55.286.421,001
68	João Antonio Mossri	Rua Dr. Ricardo Villela n. 1013 Mogi das Cruzes — SP	446,00	446,00	446,00	446	52.541.588,001
69	João Celso Ghiraldello	Rua Dr. Alvaro Coelho n. 2-47 Presidente Epitácio — SP	101,00	101,00	101,00	101	55.288.351,001
70	João Doescher (Espollio)	Av. Presidente Vargas n. 7-64 Presidente Epitácio — SP	3.996,00	3.996,00	3.996,00	3.996	55.288.153,001
71	José Azineu Ferreira Gonzaga	Rua Florianópolis n. 2-75 Presidente Epitácio — SP	162,00	162,00	162,00	162	55.286.447,001
72	José Calsolari	Rua Deputado Narciso Pieroni n. 589 Itatinga — SP	234,00	234,00	234,00	234	50.156.983,001
73	José Damasceno	Rua Deputado Narciso Pieroni n. 589 Itatinga — SP	1.137,00	1.137,00	1.137,00	1.137	55.289.540,001
74	José Fernandes Pinheiro	Barranca do Rio Paraná Presidente Epitácio — SP	194,00	194,00	194,00	194	61.238.358,001
75	José Luiz Tedesco	Rua Oratório n. 1.613 São Paulo — SP	57,00	57,00	57,00	57	55.288.039,001
76	José Maria de Oliveira Moleiro	Av. Presidente Vargas n. 1-43 Presidente Epitácio — SP	926,00	926,00	926,00	926	55.291.066,001
77	José Shintate	Rua Porto Alegre n. 11-04 Presidente Epitácio — SP	80,00	80,00	80,00	80	55.288.211,001
78	Julia Mauá Pedry Almeida	Rua Porto Alegre n. 1-29 Presidente Epitácio — SP	408,00	408,00	408,00	408	44.579.670,001
79	Júlio Moreno Vilatoro	Largo São João n. 199 Avaré — SP	726,00	726,00	726,00	726	55.286.884,001
80	Kahl Abou Nabran	Av. Presidente Vargas n. 6-58 Presidente Epitácio — SP	810,00	810,00	810,00	810	79.997.219,001
81	Kanaan & Irmão	Avenida Souza Naves n. 512 Cianorte — PR	1.834,00	1.834,00	1.834,00	1.834	79.997.201,001
82	Keoru Hino	Avenida Paraná n. 20 Cianorte — PR	258,00	258,00	258,00	258	79.997.318,001
83	Kurata Takata	Rua Corumbá n. 79 Cianorte — PR	275,00	275,00	275,00	275	55.287.551,001
84	Lavanderia Higienópolis Ltda.	Rua Mato Grosso n. 1-03 Presidente Epitácio — SP	382,00	382,00	382,00	382	61.277.083,001
85	Lidubino Izepon	Rua Major Sertório n. 561 São Paulo — SP	799,00	799,00	799,00	799	61.154.787,001
86	M. Carezelo	Av. Sapopemba n. 7.700 São Paulo — SP	3.257,00	3.257,00	3.257,00	3.257	62.120.688,001
87	M. Merlone & Cia. Ltda.	Rua Frederico Alvarenga n. 234 São Paulo — SP	509,00	509,00	509,00	509	80.011.554,001
88	Macilha & Companhia Ltda.	Rua Piratininga n. 732 Cianorte — PR	622,00	622,00	622,00	622	21.204.812,001
89	Mancel Rodrigues	Avenida Bom Sucesso s/n Itanhandu — MG	175,00	175,00	175,00	175	61.440.202,001
90	Marcenaria Viguesa Ltda.	Rua Camerli n. 54 São Paulo — SP	171,00	171,00	171,00	171	55.290.902,001
91	Maria Assunta Capoccia	Av. Presidente Vargas n. 1060 Presidente Epitácio — SP	292,00	292,00	292,00	292	61.540.977,001
92	Maria Carolina Manicardi	Estrada de Vila Ema n. 5.694 São Paulo — SP	414,00	414,00	414,00	414	81.831.505,001
93	Maria Gonçalves Guimarães	Rua Corumbá n. 142 Cianorte — PR	109,00	109,00	109,00	109	55.286.348,001
94	Mauro Bertoncetto & Cia	Rua Antonio Marinho n. 9-63 Presidente Epitácio — SP	4.086,00	4.086,00	4.086,00	4.086	78.406.055,001
95	Message & Cia. Ltda.	Rua Piratininga n. 840 Cianorte — PR	350,00	350,00	350,00	350	55.289.466,001
96	Milton de Freitas	Av. Presidente Vargas n. 4-04 Presidente Epitácio — SP	140,00	140,00	140,00	140	52.565.728,001
97	Mitsuo Uê	R. Prof. Flaviano de Melo, 769 Mogi das Cruzes — SP	74,00	74,00	74,00	74	55.290.605,001
98	Mogical Indústria e Comércio Ltda	Rua Cuiabá n. 6-85 Presidente Epitácio — SP	1.846,00	1.846,00	1.846,00	1.846	52.567.294,001
99	Moinho Tenk Ltda.	Estrada do Botujuru Km. 12 Mogi das Cruzes — SP	226,00	226,00	226,00	226	52.572.450,001
100	Nabih Fares Abou Nabhan	Avenida Paraná n. 108 Cianorte — PR	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.520	79.997.169,001
101	Nassau — Comércio de Areta e Pedra Britada Ltda.	Rua Nassau n. 48 Santo André — SP	12.870,00	12.870,00	12.870,00	12.870	57.537.862,001
102	Nicolau & Martins	Avenida Pará n. 182 Cianorte — PR	480,00	480,00	480,00	480	81.839.291,001
103	Nilson Negro	Avenida Rio Branco n. 540 Cianorte — PR	565,00	565,00	565,00	565	80.001.126,001
104	Nilton Rosa	Av. Presidente Vargas n. 2-23 Presidente Epitácio — SP	673,00	673,00	673,00	673	55.287.866,001
105	Omote & Batista Ltda.	Rua Curitiba n. 11-68 Presidente Epitácio — SP	654,00	654,00	654,00	654	55.291.637,001
106	Orlando Antonio Nunes	Avenida Abreu Lima n. 97 Pouso Alegre — MG	788,00	788,00	788,00	788	23.949.001,001
107	Oswaldo Cândido de Oliveira	Av. Presidente Vargas n. 4-04 Presidente Epitácio — SP	146,00	146,00	146,00	146	55.290.639,001

108 Oswaldo Chlco	Rua da Estação n. 52 Cuiabanazes — SP	1.611,00	697,00	1.611,00	60.514.825,001
109 Otávio D. Komiya	Av. Presidente Vargas n. 3-37 Presidente Epitácio — SP	697,00	697,00	697,00	55.287.668,001
110 Pedro Braga da Silva	Rua Antonio Marinho n. 12-07 Presidente Epitácio — SP	44,00	44,00	44,00	55.288.369,001
111 Pinto de Souza & Cia. Ltda.	Praça Amador Guedes s/n Itanhandu — MG	827,00	827,00	827,00	21.203.732,001
112 Pinturas Panorama Ltda.	Av. Voluntários Fernando P. Branco n. 219 Mogi das Cruzes — SP	195,00	195,00	195,00	52.574.399,001
113 Quarta Parada Automóveis Ltda.	Av. Alvaro Ramos n. 1.582 São Paulo — SP	405,00	911,00	911,00	62.086.467,001
114 Recuperadora Beltec Ltda.	R. Padre E. Pernet n. 125 São Paulo — SP	288,00	288,00	288,00	61.794.111,001
115 Resquetti & Cia.	Av. Souza Naves s/n Cianorte — PR	889,00	889,00	889,00	79.999.363,001
116 Roberto Bergamo	Av. Presidente Vargas n. 6-15 Presidente Epitácio — SP	287,00	287,00	287,00	55.287.288,001
117 Romeiro & Cia. Ltda.	Travessa Vera Cruz n. 27 Cianorte — PR	423,00	423,00	423,00	78.406.121,001
118 Ryoohan Kuba	Av. Presidente Vargas n. 1-55 Presidente Epitácio — SP	791,00	791,00	791,00	55.286.959,001
119 S. Francischini — Engenharia e Comércio	Avenida Bahia n. 327 cianorte — PR	982,00	982,00	982,00	79.997.136,001
120 Said Anderi & Irmão	Praca Flesbão de Abreu n. 135 Silvianópolis — MG	153,00	153,00	153,00	25.050.865,001
121 Sakae. Essumi	Avenida Presidente Vargas n. 8-88 Presidente Epitácio — SP	46,00	46,00	46,00	55.290.001,001
122 Saraiva, Saraiva & Cia. Ltda.	Rua Cuiaba esq. Rua Maceio n. 21-65 Presidente Epitácio — SP	465,00	465,00	465,00	55.287.585,001
123 Shigeto Miyazaki	Rua Fortaleza n. 3-60 Presidente Epitácio — SP	913,00	913,00	913,00	55.286.512,001
124 Shigueru Tamura	Rua Corumbá n. 184 Cianorte — PR	370,00	370,00	370,00	80.005.820,001
125 Silva & Silva Ltda.	Rua Antonio Marinho n. 334 Cauia — SP	579,00	579,00	579,00	55.289.292,001
126 Stevanato & Cia. Ltda.	Avenida São Paulo n. 1.746 Cianorte — PR	994,00	994,00	994,00	80.006.612,001
127 Strioto & Cia. Ltda.	Largo Esperança n. 1.140 Cianorte — PR	942,00	942,00	942,00	78.406.790,001
128 Sukeil Miguel	Av. Presidente Vargas n. 2-40 Presidente Epitácio — SP	898,00	898,00	898,00	55.286.785,001
129 Tadao Okada	Av. Presidente Vargas n. 11-86 Presidente Epitácio — SP	160,00	160,00	160,00	55.286.892,001
130 Takeo Toyoda	Rua Municipal n. 9 Itaquera — SP	629,00	629,00	629,00	60.562.188,001
131 Takeo Toyoda & Cia. Ltda.	Rua 25 de março n. 4 Itaquera — SP	524,00	524,00	524,00	52.570.082,001
132 Takio Tsuchida	Av. Voluntários Fernando P. Franco, n. 94 Mogi das Cruzes — SP	861,00	861,00	861,00	61.326.740,001
133 Técnica Delsel Veneta Ltda.	Rua São Caetano n. 867 São Paulo — SP	295,00	295,00	295,00	61.851.861,001
134 Tsai Kuang Cheng	Rua Vicente Prado n. 4 São Paulo — SP	121,00	121,00	121,00	62.359.005,001
135 Tsai Teh Cheng	Rua Vicente Prado n. 4 São Paulo — SP	675,00	675,00	675,00	80.013.477,001
136 Venâncio Vieira	Praca João XXIII s/n Cianorte — PR	4.281,00	4.281,00	4.281,00	55.286.850,001
137 Yassumi Miyazaki	Rua Antonio Marinho n. 8-85 Presidente Epitácio — SP	284,00	284,00	284,00	55.288.161,001
138 Yoshitake Kanji	Av. Presidente Vargas n. 3-61 Presidente Epitácio — SP	759,00	759,00	759,00	80.011.113,001
139 W. H. Puschmann & Cia.	Rua Ibiranga n. 903 Cianorte — PR	51,00	51,00	51,00	50.022.073,001
140 Waldemar Rocha	Rua 26 de março n. 525 Poá — SP	62,00	62,00	62,00	55.289.920,001
141 Waldemar Simões	Praça Major Bello s/n Itatinga — SP	471,00	471,00	471,00	80.010.895,001
142 Walter Figueiredo Souza	Av. Presidente Vargas n. 13-66 Presidente Epitácio — SP	75.565,00	107.394,00	182.959,00	192.959
143 Walter José Pereira	Av. Souza Naves n. 229 Cianorte — PR	768,00	768,00	768,00	
T o t a l					

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procuradora das 143 (cento e quarenta e três) firmas acima, a firma CAAP — Consultora e Administradora Agro Pastoral Ltda.

(a) Ilegal — CAAP — Consultora e Administradora (aa) Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário CIC n. — 007.528.608

João Batista Zanin — contador — CRC — SP 56708 —
CRC — PA — IS — 49 — CIC n. 071.970.048
Jaguahara Gomes de Oliveira — CRC — PA 0341 —
C.P.F. — 000854992

Tabellião Vieira de Mello

Reconheço as firmas retro em n.º de 3.
São Paulo, 29.11.1971.
Em testemunho E. B. O. da verdade.
(a) Edson Bretas de Oliveira — Esc. autorizado
Selo Estadual Pago Por Verba.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 140,00
Belém, 2.12.1971.
(a) Hegível — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em quatro (4) vias foram apresentadas no dia 2 de dezembro de 1971 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 10 (dez) folhas de números 10.767.777 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 322071. E pára constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2.12.1971.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com Respondendo p. Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 17644 — Reg. n. 4470 — Dia — 28.12.1971)

**SUDAMATA S. A. —
AGROPECUÁRIA**
CCC N. 04.961.918

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de mil novecentos e setenta e um.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sede social da SUDAMATA S. A. — AGROPECUÁRIA, à rua XV de Novembro n. 226, 100. andar, nesta cidade e Capital, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Entidade, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi verificado através do Livro de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Sr. Américo Ribeiro dos Santos, que a seguir foi eleito por unanimidade para presidir a Mesa da Assembléia. O Presidente da Mesa convidou a mim, Manoel de Jesus Amaral Filho, para Secretário da Mesa. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa ordenou fosse lido o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 25, 27 e 28 de maio do corrente ano, do seguinte teor: — SUDAMATA S. A. — AGROPECUÁRIA C.G.C. 04.961.918 — Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Sudamata S. A. — Agropecuária, para comparecerem no dia 15 de junho de 1971, às 14 horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro n. 226, 100. andar, na cidade de Belém, a fim de, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1970; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 24 de abril de 1971. a) Manoel de Jesus Amaral Filho — Diretor Financeiro. (ext. — Reg. n. 2020 — dias 25, 27 e 28/5/71). "A seguir, ainda, por solicitação do Sr. Presidente, procedi a leitura dos documentos que deveriam ser objeto de discussão, ou sejam, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucro e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1970, documentos esses que foram devidamente publicados no dia 10 de junho de 1971, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no dia 22 de maio de 1971 no jornal local "A Província do Pará". Fim da essa leitura, o Sr. Presidente colocou distos documentos em discussão e, como não surgiram quaisquer manifestações, passou-se à votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos. Em seguida procedeu-se a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, verificando-se terem sido reeleitos para a Diretoria, pelo prazo de um ano, os Srs. Benedito Del Bosco Moura — Diretor Administrativo, Clotário Mendonça de Mello — Diretor Comercial e Manoel de Jesus Amaral Filho — Diretor Financeiro, com a remuneração de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada um; para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Ovidio Ruas Martins, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, na rua Abrão Djb n. 3, Orlando Montesano, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, na rua Alcindo Guanabara n. 119 e Francisco Gomes Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, na avenida Ibrapuera n. 1964, e para membros suplentes: Milton Alberto Alfany Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo, na rua Itambé n. 98; João Geraldo de Oliveira, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Santos, na rua Frost de Souza n. 3 e Orlando José da Graça, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, na rua Cardeal Arcoverde n. 2072, tendo-lhes sido fixada, quando efetivos, uma remuneração equivalente a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente. Aprovadas e fixadas as matérias em questão, o Sr. Presidente consignou que, a ordem do dia comportava ainda a discussão e aprovação de quaisquer assuntos de interesse social, concedendo a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Ninguém se manifestando foi encerrada a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os Acionistas. aa) Américo Ribeiro dos Santos — Presidente; Manoel de Jesus Amaral Filho — Secretário; Américo Ribeiro dos Santos, por Sociedade Brasileira de Despachos Ltda.; Américo Ribeiro dos Santos e Marcial Ribeiro dos Santos Filho, por Cia. Produtora de Crédito, Financiamento e Investimento; Luiz Wallace Simonsen e Luiz Wallace Simonsen Filho, por Cia. Comercial da Borda do Campo; Benedito Del Bosco Moura, Manoel de Jesus Amaral Filho e Clotário Mendonça de Mello, por Companhia Santa Fé — Reflorestamento; José Américo Ribeiro dos Santos, Fábio Ribeiro dos Santos e Américo Ribeiro dos Santos. A

PRESENTE É CÓPIA FIEL DA

ORIGINAL.

Belém, 15 de junho de 1971.
Manoel de Jesus Amaral Filho
Secretário
Jaguahara Gomes de Oliveira
CGC Pa. 6341 — CPF 000 854992

CARTÓRIO CHERMONT —
Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com
o original, que me foi exibido
nesta data, pelo que autentico
esta via.

Em sinal M. M. M da verdade.
Belém, 21 de dezembro de 1971
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolu-
mentos: Cr\$ 10,00.
Belém, de 1971
a) Samuel — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ** — Esta Ata
em 3 vias foi apresentada no
dia 7 de dezembro de 1971, e
mandada arquivar por Despacho
do Secretário Geral de mes-
ma data, contendo 3 folhas de
ns. 10.869-70 que vão por mim
rubricadas com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço uso.
Tomou na ordem de arquivamen-
to o n. 3243/71. E para constar
eu, Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro Oficial, fiz
a presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em Be-
lém, 7 de dezembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/
Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de
Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4459—Dia—28.12.71)

DELTA PUBLICIDADE S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordina-
ria, realizada no dia 29 de
abril de 1971, da firma Delta
Publicidade S. A.

Aos vinte e nove dias do mês
de abril do ano de mil nove-
centos e setenta e um, às 10
horas, em sua sede social situa-
da à Rua Santo Antônio n.
429/33, realizou-se a Assembléia
Geral Ordinária da DELTA PU-
BLICIDADE S. A., representan-
do mais de dois terços do capi-
tal social, todos eles com di-
reito a voto, conforme se verifi-
ca pelo livro de presença. Como
houvesse número legal para a
instalação da Assembléia, as-
sumiu a presidência o Doutor
Oswaldo Sampaio Melo, e nos
termos estatutários convidou
para Secretário o Acionista Ela-
dio Bastos Ribeiro. A seguir,
pelo Senhor Secretário foi lido
o número de convocação para a
presente reunião publicado no
DIÁRIO OFICIAL do Estado do
Pará, nos dias 14, 15 e 16 de
abril de 1971 e no jornal "O
Liberal" nos dias 15, 16 e 17
de abril de 1971, nos seguintes
termos: "DELTA PUBLICIDA-
DE S. A. CGC — 04.92.9683.
Convidamos os nossos Acionis-

tas a reunirem-se em Assen-
bléia Geral Ordinária, no dia
14 de abril de 1971, às 10 horas,
em sua sede social, situada a
Rua Santo Antônio n. 429/33, a
fim de deliberarem sobre o se-
guinte: a) Leitura, discussão
e aprovação do Balanço Geral,
Lucros e Perdas, Relatório da
Diretoria e Parecer do Conse-
lho Fiscal, tudo relativo ao exer-
cício de 1970; b) Eleição dos
membros do Conselho Fiscal
para o presente exercício; c)
Fixação dos honorários da Di-
retoria e do Conselho Fiscal
para o corrente exercício; d) O
que ocorrer. Belém, 6 de abril
de 1970. a) A Diretoria. Foran-
lidas e postos em votação o
Balanço, Conta de Lucros e Per-
das e o Parecer do Conselho Fis-
cal. Como ninguém se manis-
feste foram os mesmos aprova-
dos por unanimidade, tendo se
declarados impedidos os Acio-
nistas membros da Diretoria e
do Conselho Fiscal. Em face
desse resultado o Presidente
proclamou a aprovação das con-
tas da Diretoria, Balanço Ge-
ral, Contas de Resultado e Pa-
recer do Conselho Fiscal, para
todos os efeitos legais. Em se-
guida o Senhor Presidente con-
sultou a Assembléia sobre o
destino a ser dado sobre lucro
líquido de Cr\$ 92.886,82, apura-
do em balanço aprovado e colo-
cado à disposição da Assem-
bléia Geral. Deliberou a Assem-
bléia que referida quantia per-
mancesse à disposição da As-
sembléia Geral, para posterior
destinação. Passou-se em se-
guida a segunda parte da Or-
dem do Dia, eleição dos mem-
bros do Conselho Fiscal para
o período 1971/1972. Pelo Se-
nhor Presidente foi suspensa a
sessão para confecção de cha-
pas, após o que convidou o
Acionista Rômulo Maiorana para
escrutinador, passando-se ime-
diatamente aos trabalhos de vo-
tação e subsequente apuração.
Procedida a apuração dos vo-
tos verificou-se que foram elei-
tos o Conselho Fiscal: Mem-
bros efetivos: João Paulo do
Vale Mendes, brasileiro, casado,
médico Haroldo Pinheiro, bra-
sileiro, casado, médico e José
Pingarilho, brasileiro, casado,
cirurgião dentista. Suplentes
Augusto Barreira Pereira, bra-
sileiro, casado, advogado; Pedro
de Castro Lazera, brasileiro, ca-
sado, comerciante e Carlos Au-
gusto Luna de Alcantarino, bra-
sileiro, casado, advogado. Pro-
clamados os resultados o Pre-
sidente declarou empossados
nos respectivos cargos todos os
eleitos. Continuando com a pa-
lavra, o Presidente declarou que
ainda como parte da ordem do
dia, solicitava que os Senho-
res Acionistas se pronuncias-
sem sobre a fixação dos hono-
rários da Diretoria e remunera-
ção dos membros do Conse-
lho Fiscal na forma estatutá-
rias e legal. Pedindo a palavra
o Acionista Pedro de Castro

Lazera propôs a seguinte re-
tribuição: Diretor Superinten-
dente — Cr\$ 4.000,00; Diretor —
Substituto Cr\$ 2.000,00 e Dire-
tor — Secretário — Cr\$ 2.000,00
mensais. Para os membros do
Conselho Fiscal, Cr\$ 10,00 men-
sais para cada um. Submetida
a proposta à votação, foi a mes-
ma aprovada por unanimidade,
com a abstenção expressa de
que se acham legalmente im-
pedidos. Esgotada a ordem do
dia e ninguém mais solicitando
a palavra, o Presidente agrade-
ceu a cooperação e presença de
todos, declarou encerrados os
trabalhos, suspendendo a sessão
pelo tempo necessário à lavra-
tura da presente ata, que foi
feita por mim, encerrando-se
logo após ter sido lida e acha-
da conforme, depois de posta
em discussão e aprovação sem
qualquer alteração, sendo dati-
lografada 3 (três) cópias autên-
ticas, que são assinadas pelo
Secretário da Assembléia. Be-
lém, 29 de abril de 1971.

a) Eladio Bastos Ribeiro
Secretário da Assembléia
Firma reconhecida no Tabe-
lão do Cartório Kós Miranda
JUNTA COMERCIAL
Emolumentos Cr\$ 10,00

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**
Esta Ata em 3 vias foi apre-
sentada no dia 23 de dezembro
de 1971 e mandada arquivar por
Despacho do Secretário Geral,
contendo 2 folhas de ns. 11.686
e 87 e vão mim rubricadas com
o apelido Tenreiro Aranha, de
que faço uso. Tomou na ordem
de arquivamento o n. 3368/71. E
para constar, eu, Carmen Ce-
leste Tenreiro Aranha — Pri-
meiro Oficial, fiz a presente
nota. Junta Comercial do Esta-
do do Pará em Belém, 23 de
dezembro de 1971. a) João Ma-
ria da Gama Azevedo — Insp.
Com. Respondendo p/ Exp. da
Secretaria Geral. a) Benedito
Gilberto de Azevedo Pantoja —
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará.
(Ext. Reg. n. 4483—Dia—28.12.71)

**GRAFISA — CIA. GRAFICA E
EDITORA GLOBO**
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da
GRAFISA — "Cia. Gráfica e Edi-
tora Globo", a se reunirem, em
Assembléia Geral Extraordiná-
ria, a realizar-se em sua sede
social à travessa Djalma Du-
tra, 403, em Belém, Capital do
Estado do Pará, no dia 31 de
dezembro de 1971, às 15 horas,
a fim de deliberar sobre o se-
guinte:

a) Regularização dos membros
da Diretoria;

b) O que ocorrer.
Belém, 22 de dezembro de
1971.

a) Altino Tavares Pinheiro
Pela Diretoria
(Ext. — Reg. n. 4464 — Dias
24, 25 e 28.12.71)

**I N A S A — INDUSTRIAS
NOVA AMERICA S. A.**

Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores
Acionistas para se reunirem em
Assembléia Geral Extraordiná-
ria, às 10 horas do dia 30 de
dezembro de 1971, na sede so-
cial à rua O' de Almeida núme-
ro 490 — 3o. andar — Belém
— Pará, a fim de deliberarem
sobre o seguinte:

a) aumento do capital autori-
zado;
b) alteração dos Estatutos So-
ciais em decorrência do au-
mento de capital autoriza-
do;

c) o que ocorrer.
Belém, 21 de dezembro de
1971.

a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 4462 — Dias
24, 25 e 28.12.71)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Secção do Pará

De conformidade com o dis-
posto no artigo 58 da lei n. . .
4.215, de 27 de abril de 1963, fa-
ço público que requereram ins-
crição no Quadro de estagiários
desta Secção da Ordem dos Ad-
vogados do Brasil, os acadêmi-
cos de Direito Jader Fontenelle
Barbalho, José Maria
P a e s L o u r i n h o,
Maria de Lourdes Nascimento
da Gama Azevedo, Antônio Fer-
reira Magalhães, Maria Edinéa
Dias da Rocha, Fernando da
Silva Gonçalves, e no Quadro
de Advogados, o bacharel em
Direito Edison de Oliveira Ta-
vares.

Secretaria da Ordem dos Ad-
vogados do Brasil, Secção do
Pará, em 15 de dezembro de
1971.

a) Armando Marques Gonçalves
1o. Secretário
(T. n. 17642 — Reg. n. 4465 —
Dias 24, 25, 28, 29 e 30.12.71)

INDUSTRIAS MARTINS JORGE S.A
CGC—MF. 04.900.684.001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 15 dias do mês de dezembro de 1971, às 17 horas, reuniram-se os acionistas de Indústrias Martins Jorge S.A. em sua sede social, em Assembléia Geral Extraordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal, o sr. presidente, Joaquim Lopes Nogueira, declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Reynaldo Pereira da Rocha e Abel Rodrigues. O sr. Presidente pediu ao primeiro secretário para lêr o anúncio de convocação desta Assembléia, publicado no "Diário Oficial" dos dias 7, 8 e 10 e na "A Província do Pará" nos dias 5, 7 e 8 todos deste mês, do seguinte teor:— "Convocamos os srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 15 de dezembro corrente, às 17 horas para deliberar sobre: a) Aumento de capital com recursos dos Incentivos Fiscais, Correção Monetária, Isenções Legais e Fundo de Reserva para aumento de capital; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 04 de dezembro de 1971. A Diretoria. Pediu, ainda, o sr. presidente, para que fosse lida a proposta da Diretoria, já com o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos:— Senhores Acionistas. Esta diretoria, em harmonia com resolução aprovada em Assembléias anteriores, vem propor a aprovação do aumento do capital da nossa sociedade, com a incorporação de novos capitais provenientes de incentivos fiscais, conforme lista de subscritores adiante relacionados, e também elevação do nosso capital em ações ordinárias, apropriando os seguintes valores relativos ao exercício de 1971: da isenção do Imposto de Renda Cr\$ 178.202,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dois cruzeiros); do Fundo de Reserva para aumento de capital Cr\$ 56.342,20 (cincoenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos), e do Fundo de Correção Monetária Cr\$ 865.455,80 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos). Em face dos favores permitidos em Lei; este aumento de capital está isento de impostos e taxas. São os seguintes investidores:

Boletim	Ações	Subscritor
01	440	ANIBAL DE CARVALHO COELHO & CIA. Rua Barão do Triunfo, 468-São Borja-RS
02	1.683	A. A. ATALA Rua Cel. Eugênio Motta, n. 130-SP
03	1.117	AGENCIADORA COMERCIAL LTDA. Rua Júlio de Castilho, 715-Cachoeira do Sul-RS
04	3.330	ANTONIO MALCON & CIA. LTDA. Rua Andrade Neves, 664 — Pelotas-RS
05	1.916	ANTONIO CESARIN Estrada Rio Grande — Pelotas — Povo Novo-RS
06	1.774	ADM. E COMERCIAL FINAMORE LTDA. Rua da Moóca, 2884 — Moóca — SP
07	1.119	ARMANDO MASSONI & IRMÃO LTDA. Av. Dr. Vital Brasil, 991 — Butantã-SP
08	175	AGENCIA BRISTOL DE VIAGENS LTDA. Rua dos Andradas, 1251-Sala 111-Porto Alegre-RS
09	2.780	ALVARIZA & CIA. LTDA. Rua Gal. Bacelar, 313 — Rio Grande-RS
10	304	AZEVEDO, DAL MOLIM & CIA. LTDA. Rua José de Alencar, 413 — Novo Hamburgo-RS
11	278	ANDRÉ KISZKA Rua D. Pedro II, 916 — Ponta Grossa-PR

12	573	ALFREDO JANSEN Rua D. Pedro II, 884 — Ponta Grossa-PR
13	3.867	AMERICANA ARTIGOS DO LAR LTDA. Rua Gal. Bacelar, 313 — Rio Grande-RS
14	453	AUTO MERCANTIL LTDA. Av. Osvaldo Aranha, 1129 — B. Gonçalves-RS
15	1.160	ANTONIO M. DA ROCHA & FILHOS LTDA Rua 7 de Setembro, 655 — Bom Jesus-RS
16	1.258	ADELIA SILVA DA COSTA Rua Gal. Marques, 998 — São Borja-RS
17	7.037	ALMEIDA & CIA. LTDA. Rua Cantareira, 751/765 — São Paulo-SP
18	774	ARY DURO PINHEIRO Rua B. Gonçalves, s/n. — Camaquã-RS
19	278	ARMANDO DALLA VALLE Av. Júlio Borella, 1187 — Marau-RS
20	180	AVELINO VEZARO Av. Júlio Borella, 686 — Marau-RS
21	2.068	BERNARDI & CIA. LTDA. Rua Bento Gonçalves, 677 — Marau-RS
22	600	CONFECÇÕES MEZAR LTDA. Rua XV de Novembro, 413 — P. Grossa-PR
23	605	CARLOS IBANEZ & CIA. LTDA. Praça Cel. Almeida, 85 — Araçoi Serra-SP
24	142	CASA MODESTO LTDA. Rua Cel. Cláudio, 34 — Ponta Grossa-PR
25	3.839	CALÇADOS REQUIENTE LTDA. Rua Campinas, 20 — Novo Hamburgo-RS
26	320	CERQUEIRA & CIA. Rua Rui Barbosa, 259 — Pelotas-RS
27	6.663	C. M. ROCHA LTDA. Rua 28 de Setembro, 113/115 — Belém-PA
28	5.730	CEREAIS E FERRAGENS UNIAO COLONIAL LTDA. Av. Júlio Borella, 1134 — Marau-RS
29	7.578	COMERCIAL DE TECIDOS FOSSE Av. Júlio Borella, 642 — Marau-RS
30	3.841	COMERCIAL AGRICOLA MARAU Rua Bento Gonçalves, 358 — Marau-RS
31	271	CYPRIANO BALBINO MURIALDO Rua Francisco Marques, 92 — Rio Grande-RS
32	4.604	COMERCIO DE CEREAIS SCHNEIDER Rua Athaide Pacheco Martins, s/n — Giruá-RS
33	2.299	CEREAIS E FERRAGENS UNIAO COLONIAL LTDA. Av. Júlio Borella, 1134 — Marau-RS
34	2.673	CEREALISTA TREVISAN LTDA. Rua Domingos de Almeida, 661 — Santa Maria-RS
35	404	COPAVIL — COMERCIO DE PAPEIS E VIDROS LTDA. Rua Senador Vergueiro, 218 — Rio de Janeiro-GB
36	20.788	DINCO — DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. Av. Dr. Vital Brasil, 1256 — Butantã-SP
37	1.436	DISPRIM — DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. Rua Boa Vista, 63-8º andar-Conjunto, 82 — São Paulo-SP
38	27.816	DIAS, FERREIRA & CIA. Rua Rafael Pinto Bandeira, 2317 — Pelotas-RS
39	3.072	DINCO — DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. Av. Dr. Vital Brasil, 1256 — São Paulo

—SP	
40	592 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GASPARIN LTDA. Av. Júlio Borella, 700 — Marau—RS
41	1.800 ENGARRAFAMENTO DOIS IRMÃOS LTDA. Rua D. Pedro II, 515 — Ponta Grossa—PR
42	3.533 ELETRO MECÂNICA IPANEMA LTDA. Rua Conselheiro Xavier da Costa, 3423 — Porto Alegre—RS
43	4.441 ESQUADRIAS EXCELSIOR LTDA. Rua Cel. Frederico Linck — Novo Hamburgo—RS
44	899 ERICO MENDES DE CASTRO Rua Gal. Marques, 902 — São Borja—RS
45	492 ERICA KOENTOPP Av. Brasil, 1050 — Balneário do Cambu—SC
46	562 EUGÊNIO SPOHR Vila São Pedro de Butiá — Cêro Lago—RS
47	925 ERNI R. RONDE Av. Júlio de Castilhos, 681 — Restinga Seca—RS
48	1.008 FRANCISCO SIMÃO Rua Dr. Campos, 332 — Cerquinho—SP
49	20.391 FABRICA DE EXTINTORES CONFIANCA LTDA. Rua Felipe Camarão, 429 — Tatuapé — São Paulo—SP
50	120 FARMÁCIA SANTA DOROTEA — CARLOS CERATTO Rua Gal. Flôres Cunha, s/n. — Vila Maria — Marau—RS
51	482 FRANCISCO POSSER Rua Irineu Ferlin, 457 — Marau—RS
52	2.012 FERRAGENS VIANA S/A. IMPORTAÇÃO COMÉRCIO EM GERAL Rua Andrade Neves, 1979 — Pelotas—RS
53	16.333 FERREIRA, IRMÃO & CIA. Rua Santos Dumont, 641 — Pelotas—RS
54	3.493 FARMÁCIA RIO DAS PEDRAS LTDA. Av. Rio das Pedras, 24—V. Carrão — São Paulo—SP
55	4.855 FERRAGEM AMERICANA, S.A. Rua Gal. Osório, 760/64 — Pelotas—RS
56	900 HERMINIA CUNHA KOLAKATHIS Rua Iboti, 39 — Bairro Vila Maria — Campinas—SP
57	56 FRANCISCO PERIN & CIA. LTDA. Vila São Francisco — Marau—RS
58	4.977 HOSPITALIA GAUCHA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Flôres, 105—Conjunto. 305/6—Porto Alegre—RS
59	402 ITALO DE CONTO & IRMÃO LTDA. Av. Júlio Borella, 1010 — Marau—RS
60	1.361 IRMAOS ZILAO & CIA. LTDA. Vila Maria — Marau—RS
61	6.434 IRMAOS SOARES LTDA. COMÉRCIO E INDÚSTRIA Av. Getúlio Vargas, 1896 — Imperatriz—MA
62	863 IRMAOS PIZZOLATO LTDA. Rua Irineu Ferlin, 491 — Marau—RS
63	1.256 IRMAOS REICHERT LTDA. Rua Santa Rosa — Campina das Missões —RS
64	614 INDÚSTRIA DE MOVEIS PLANALTO LTDA. Av. Júlio Borella, s/n. — Marau—RS
65	2.828 IMPORTADORA ROLFER DE ROLAMENTOS E FERRAGENS LTDA. Rua Piratininga, 631 — Brás-ZP. 6 São Paulo—SP
60	700 IMPORTADORA E EXPORTADORA SÃO PAULO — RIO GRANDE LTDA. Rua Dr. Ernesto Barros, 1446 — Cachoeira do Sul—RS
67	4.847 INDÚSTRIAS DE CALCARIOS CAÇAPAVA LTDA. Rua Benjamim Constant, 1629 — Caçapava do Sul—RS
68	720 IMBAU LTDA. Trav. Irati, s/n. — Telemaco Borba—PR
69	960 IRINEU CARRARO Rua Rafael de Barros, 782 — Leme — São Paulo—SP
70	1.073 IRMAOS FRAU LTDA. Rua Domingos Signorelli, 66 — Campinas —SP
71	762 IRMAOS VISENTAINER Rua Cel. Penteado, 498 — Santa Cruz das Palmas—SP
72	4.630 IRMAOS MICHELON & CIA. LTDA. Rua Lobo da Costa, 1801 — Pelotas—RS
73	789 ISAAC JACOB SZACHER & CIA. LTDA. Rua Cel. Cláudio, 17 — Ponta Grossa—PR
74	8.236 JOSÉ POSSER SOBRINHO Av. Barão do Rio Branco, 701 — Marau—RS
75	191 JATYR FRANCISCO FORESTI Av. Júlio Borella, 1067 — Marau—RS
76	384 JOAO NOBRE DOS SANTOS Rua 15 de Novembro, 671 — Caçapava do Sul—RS
77	1.849 JOSÉ SCHIAVO MUNRO Rua Eng. Manoel Luiz Fagundes, 2223 — São Borja—RS
78	1.435 JOSÉ PEREIRA DA CUNHA Rua 7 de Setembro, 254 — São Borja—RS
79	1.689 JÚLIO WALDOMIRO BORDENON Av. Júlio Borella, 1271 — Marau—RS
80	546 JOSÉ PEDRO CARMONA Rua Paula Bueno, 235 — Campinas—SP
81	1.072 LOTTICI & CIA. Rua Nicolau Vergueiro, — Marau—RS
82	923 LYDIO T. A. BERGONSI Av. Barão do Rio Branco, 800 — Marau—RS
83	2.847 LOJAS LAPOLLI S.A. TECIDOS E ARMARINHOS Rua Mal. Deodoro, 5 — Bento Gonçalves —RS
84	535 LOLITA PADILHA DE TROGLIA Rua Barão do Triunfo, 1214 — São Borja—RS
85	936 LOURACIL LUIZ SCHOEMBERG & CIA. LTDA. Rua D. Pedro II, 1247 — Ponta Grossa PR
86	98.540 LAMINADOS DE MADEIRA MAUA LTDA. Av. Serafim Gonçalves Pereira, 449 — São Paulo—SP
87	161 MADEIREIRA PREVIDENCIA LTDA. Av. Jaguaré, 895 — São Paulo—SP
88	436 MECANICA BUTIÁ LTDA. Vila S. Pedro do Butiá — Cerro Largo—RS
89	462 M. DUARTE & FILHO LTDA. Rua Mal. Floriano, 571 — Rio Grande—RS
90	1.826 MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA. Rua Reinaldo Matte, 334 — Marau—RS
91	1.536 MAROSIN & CIA. LTDA. Av. Júlio Borella, 1278 — Marau—RS
92	1.840 MENDONÇA & BUENO LTDA. Rua dos Andradas, 100 — São Borja—RS
93	21.689 MANOEL M. MARTINS

		Mercado Público -- Banca, 4--Porto Alegre --RS			FERTILIZANTES
94	375	MALHARIA SULANTEX LTDA. Rua Mal. Floriano, 1547 -- Cachoeira do Sul--RS	122	318	Rua Cristovão Colombo, 72 -- Porto Alegre --RS
95	4.400	MAGAZIN DO POVO LTDA. Rua Cel. Cláudio, 256 -- Ponta Grossa-PR	123	2.278	TREVO INDÚSTRIA DE CALÇADOS S.A. Araricá-Município de Sapiranga--RS
96	520	MUSTAFA REDA & IRMÃO Rua Cel. Cláudio, 24 Ponta Grossa-PR	124	1.000	THEOBALDO PEDRO KLAUS Rua Fabrício Pillar, 1344 -- São Borja--RS
97	39.327	MINEIROS DE RONDONIA LTDA. Rua da Quitanda, 11--Sala, 905-Rio de Ja- neiro--GB	125	11.825	VIEGAS DAME S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Santos Dumont, 651--B--Pelotas--RS
98	864	M. GONÇALVES--VIDRACEIRO Rua São Clemente, 36 -- Rio de Janeiro-GB	126	414	VITALE & PATARA LTDA. Rua Quintino Bocaiuva, 22-São Paulo-SP
99	1.628	NEY VEIGA FIRES & CIA. LTDA. Rua Júlio de Castilhos, 662 -- Camaquã-RS	127	197	VINICIUS MINCARONE Rua dos Andradas, 1560--Sala, 410--Porto Alegre--RS
100	531	NATALIN ANTONIO RODIGKERI Av. Barão do Rio Branco, 862 -- Marau-RS	128	3.556	W. TESSARI & CIA. LTDA. Praça Mal. Floriano Peixoto, 244 -- Cam- pinas--SP
101	1.200	NELSON DE OLIVEIRA LUCAS Rua Dr. Otávio de Souza, 250 -- Tereso- polis--RS	129	170	WALDEMAR FRAVATA Rua Alvaro Soares, 385 -- Sorocaba--SP
102	274	NECY L. D. BORDIGNON Rua do Comércio, s/n. -- Osvaldo Cruz-RS	130	2.050	WOITOWCZ & PRIZIBILINSKI LTDA. Praça Duque de Caxias, 26 -- Ponta Grossa --PR
103	2.589	ORGANIZAÇÃO MERCANTIL LTDA. Rua Aurelino Leal, 24/26 -- Niteroi--RJ	131	520	WADIH CHEAD TEACHER Rua Barão do Rio Branco, 1054 -- Gua- rapu--PR
104	491	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, CONTABIL E ADMINISTRAÇÃO Rua Alvaro Soares, 385 -- Sorocaba--SP	132	1.448	WALMOR DOTTO São Miguel -- Restiga Sêca--RS
105	445	OSWALTE FAVORETTO Av. Curitiba, 1950 -- Apucarana -- Pelo- tas--RS	133	4.019	WERNER WALTER PRADE Rua Felix da Cunha, 29--São Borja--RS
106	966	ORLANDO RUDIGER & IRMÃO Rua Osvaldo Aranha, 611 -- Venâncio Aires --RS	134	1.341	ZONTA & CIA. LTDA. São Caetano -- Marau--RS
107	961	OSMAR SEBASTIÃO FERLIN Rua Barão do Rio Branco, s/n. -- Marau-RS	135	1.032	Z. CORRÊA & CIA. LTDA. Rua Vigário José Inácio, 30--1º andar-Sala, 5--RS
108	724	PAULO FELICIO MARTINS DE CAMARGO Rua 13 de Maio, 476 -- Campinas--SP	136	3.688	KIDDE SUL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Veríssimo Rosa, 751 -- P. Alegre--RS
109	425	POSTO WASHINGTON LUIZ LTDA. Av. Washington Luiz, 1032 -- Campinas-SP	137	606	FESTIVO JOÃO TRENTIN Av. Júlio Borella, 878-Marau--RS
110	6.571	PALÁCIO DOS TECIDOS MADUREIRA LTDA. Rua N. S. das Graças, 313--e São Pedro, .. 13/19--RJ	138	1.042	GOBBI FELINI & CIA. LTDA. Colônia Carvalho -- Marau--RS
111	549	REDA & CIA. Rua Cel. Cláudio, 279 -- Ponta Grossa-PR	139	725	HOSPITAL N. S DA SAÚDE Rua Gal. Flôres da Cunha, 398 -- Vila Ma- ria -- Marau--RS
112	82	RAFAEL PAPESSO Av. Visconde da Nova Granada -- Leme-SP	140	5.565	LUIZ FLORAVANTE Av. Cel. Carneiro, 2010 -- Sorocaba--SP
113	1.665	R. ENGEL & CIA. LTDA. Rua Bento Gonçalves, s/n. -- Girau--RS	141	2.013	COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS OLIVEIRA LIMA LTDA. Rua Cel. Joaquim Piza, 320 -- Garça--SP
114	710	RENOVADORA DE PNEUS MARAU LTDA. Av. Júlio Borella, s/n. -- Marau--RS	142	590	A. B. DE AROUCA Praça Barão do Rio Branco, 193 -- Gua- jará Mirim--RO
115	843	REPRESENTAÇÕES LAGES LTDA. Rua Santa Cruz, 105 -- Lages -- Santa Ca- tarina	143	1.898	ARMANDO ELAGE Av. Presidente Dutra, s/n. -- Guajará Mi- rim--RO
116	376	RIZZO CAMPOS & CIA. LTDA. Rua 15 de Novembro, 16 -- Sala, 504 -- Porto Alegre--RS	144	792	JOÃO C. OLIVEIRA & CAVALCANTE Av. Quintino Bocaiuva, 250 -- Guajará Mi- rim--RO
117	5.880	SÉRGIO A. FERLIN Av. Barão do Rio Branco, 674 -- Marau-RS	145	9.283	MOVEIS FERRO FORMICA BOUCHABKI LTDA. Av. Dr. Antonio Corrêa da Costa -- Gua- jará Mirim--RO
118	1.413	SAMY & CIA. Av. Balduino Taques, 770 -- Ponta Grossa --PR	146	3.216	NOGUEIRA & IRMAOS Av. Leopoldo de Matos, 303 -- Guajará Mi- rim--RO
119	605	SÉRGIO GANZAROLLI Rua César Biorrembach, 81 -- Campinas-SP	147	2.774	YOUSSEF MELHEM & CIA.
120	1.840	SIPROL--SOC; CONST. INTER. PAV. RODOV. LTDA. Av. Júlio de Castilhos, 1614--C. do Sul--RS			
121	611	S.A. CACHOEIRENSE DE			

- Av. Presidente Vargas, 243 — Guajará Mirim—RO
- 148 383 A. HERTER & CIA.
Rua Cel. Luiz Azevedo, s/n. — Tupanciretã—RS
- 149 938 IRMAOS FARANATTI LTDA.
Rua 7 de Setembro, 645 — Jaguarí—RS
- 150 1.114 LINDOLFO LANGE
Av. Benjamin Constant, 2241 — Lagoa Vermelha—RS
- 151 676 LABORATÓRIO BIOLÓGICO SÃO JORGE LTDA.
Rua 13 de Maio, 1216 — Uruguaiana—RS
- 152 5.000 PESSANO NETTO S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Av. Duque de Caxias, 1655 — Uruguaiana—RS
- PESSOA FISICA**
- 153 501 CECILIO RODRIGUES ALVES
Av. Costa Marques, s/n. — Vila Bancária — Guajará Mirim—RO
- 154 66 ESTÁCIO LOPES GUSMAO
Av. Antonio Corrêa, s/n. — Vila Bancária — Guajará Mirim—RO
- 155 1.572 JOAQUIM FRANCISCO BARTOLO JUNIOR
Av. Costa Marques, s/n. — Vila Bancária — Guajará Mirim—RO
- 156 149 JORGE CLAUDIO BRASIL DE AROUCA
Av. Bouchinhas de Menezes, s/n. — Guajará Mirim—RO
- 157 125 MARIA LUCIA CALDAS MARQUES
Av. Bouchinhas de Menezes, s/n. — Guajará Mirim—RO
- 158 1.223 RARIO ROVERE MONTE
Av. Costa Marques, s/n. — Vila Bancária — Guajará Mirim—RO
- 159 1.128 SEBASTIAO SALAZAR
Av. Costa Marques, s/n. — Vila Bancária — Guajará Mirim—RO
- 160 135 VICENTE DE PAULA GOMES
Av. Costa Marques, s/n. — Vila Bancária — Guajará Mirim—RO

CORREÇÃO: tendo se verificado que os subscritores a seguir não possuem depósitos disponíveis no Banco da Amazônia S/A. para integralizar os valores subscritos e aprovados pela SUDAM, ficam canceladas as seguintes subscrições por insuficiência de recursos: — Indústria Eletro Mecânica Rebello S.A. — São Paulo, valor subscrito pela Assembléa de 10 de outubro de 1968, Boletim n. P-0087, Cr\$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), liberado pelo Banco da Amazônia S.A., Cr\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), diferença cancelada nesta data Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), Emilio Mundstock & Cia. Ltda. — Candelária — RS, valor subscrito pela Assembléa de 10 de novembro de 1969, Boletim n. P-0253, Cr\$ 1.644,00 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), valor liberado pelo Banco da Amazônia S.A., Cr\$ 708,00 (setecentos e oito cruzeiros), diferença cancelada nesta data, Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis), conforme Ofício da SUDAM n. 1.228 de 24.06.71, por aplicação na firma S.A. Rio Xingu Ind. Agropecuária. Fica, assim, reduzido o nosso Capital de ações preferenciais, na importância de Cr\$ 1.696,00 (mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros), relativo aos dois cancelamentos ora relacionados. Fica assim constituído o presente aumento de capital: — Dos incentivos fiscais conforme subscrição especificada Cr\$ 521.600,00 (quinhentos e vinte e um mil, e seiscentos cruzeiros), representados por 521.600 ações preferenciais de classe "P" do valor nominal

de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma e Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão, e cem mil cruzeiros), representados por 1.100.000 ações ordinárias na forma legal. Se aprovada pela Assembléa esta proposição, propomos modificação do Art. 50. dos nossos Estatutos para a seguinte redação: — Artigo 50.) — O capital social integralmente realizado, é de Cr\$ 8.800.930,00 (oito milhões, oitocentos mil e novecentos e trinta cruzeiros), em ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 sendo 6.400.000 ações ordinárias nominativas e ou ao portador e 2.400.930 ações preferenciais nominativas da classe "P". Continuam em vigor os restantes artigos e parágrafos dos nossos Estatutos. Parecer do Conselho Fiscal: — Tendo nos sido apresentada pela diretoria a proposta para aumento de capital social com recursos dos Incentivos Fiscais, Correção Monetária, Isenções Legais e Fundos de Reserva, em harmonia com os editais de convocação desta Assembléa, somos de parecer que ela atenda plenamente aos interesses sociais e merece a aprovação dos senhores Acionistas. Belém, 15 de dezembro de 1971. Dr. Edgar de Campos Proença, Benjamim Marques e Aldo de Oliveira Brandão. O Snr. presidente pôs em discussão toda a matéria proposta, tendo o acionista Sr. Joaquim Moreira, manifestado a sua opinião favorável à aprovação do aumento do capital, propondo, ainda, que ficasse desde já aprovado novo aumento de capital proveniente dos Incentivos Fiscais. Como mais ninguém se manifestasse, o Snr. presidente pôs em votação as propostas da Diretoria e mais a do Sr. Joaquim Moreira, tendo sido aprovados por unanimidade. O Snr. presidente, pôs ainda a palavra à disposição da Assembléa e como ninguém se manifestasse, declarou suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes que o desejarem.

Joaquim Lopes Nogueira — Reynaldo Pereira da Rocha — Abel Rodrigues — Maria Tereza de Sá Ribeiro — José Ruy Melero de Sá Ribeiro — Maria Tereza de Sá Ribeiro, p.p. de Ascension Melero de Sá Ribeiro — Abel Rodrigues, p.p. de Hilda Augusta Nogueira Lopes — Alexandre Lopes da Silva Borges — Waldomira Bastos Brasilico — Joaquim Moreira — Joaquim José Melero Liborio Vieira, p.p. dos herdeiros de José Melero Carrera.

Confere com o original.

Joaquim Lopes Nogueira
As.) Ilegível.
Contador 1120 — CRC-FA
CPF 000555652

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma de Joaquim Lopes Nogueira.
Belém, 20 de dezembro de 1971.
Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto

(Ext. Dia 28.12.71 — Reg. n. 4486)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requere a inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito Deltio Chuquia Mutran, Francisco Bra-

sil Monteiro, Maria das Graças da Rocha Rodrigues Pereira e Vanilson Ferreira Hesketh.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de dezembro de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
10, Secretário

(T n 17641 — Reg n. 4463 —
Dias 24, 25, 28, 29 e 30.12.71)

**PECUÁRIA SANTA
MARINA S.A.**

**Ata da décima quarta Assem-
bléia Geral Extraordinária
C.G.C. n.º 05-426-622**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta, às quinze horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo doutor Edmur da Costa Pimentel, Diretor-Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado à mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Marina S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de dezembro de 1970, às quinze horas, na sede da Sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social e b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1970. (a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor Presidente. Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vazados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria—Senhores Acionistas — Propomos seja o capital Social aumentado com recursos próprios dos

acionistas, passando dos atuais Cr\$ 1.539.200,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 1.572.200,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos cruzeiros), mediante subscrição de 33.000 (trinta e três mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que deverão ser subscritas e integralizadas em dinheiro pelos senhores acionistas possuidores de ações ordinárias, na proporção das ações de igual tipo que atualmente possuem. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterarem os Estatutos Sociais na parte referente ao Capital Social, passando nessa hipótese o artigo 5º "Caput" dos referidos Estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafo a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital Social é de Cr\$ 1.572.200,00 (hum milhão quinhentos e setenta e dois mil e duzentos cruzeiros), dividido em 1.572.200 (hum milhão quinhentas e setenta e duas mil e duzentas) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 467.280 (quatrocentas e sessenta e sete mil e duzentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 1.104.920 (hum milhão, cento e quatro mil novecentas e vinte) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 23 de dezembro de 1970. (aa) Edmur da Costa Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto". Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Marina S.A., reunidos para deliberarem sobre a proposta da Diretoria desta data, visando ao aumento do capital social da empresa com recursos próprios de seus acionistas no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), elevando-se o capital social de Cr\$ 1.539.200,00 para Cr\$ 1.572.200,00, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade, e portanto, merecem total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas

reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 23 de dezembro de 1970. (aa) Edorado Cerqueira Cesar; Waldemar Bianchi e José Edgard da Cunha Bueno. Finda a leitura desses documentos pelo senhor Secretário, o Presidente pos em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas, deixando de votar os impedidos por Lei. Em seguida o Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado pelos senhores acionistas presentes à Assembléia e que representavam a totalidade do capital existente com direito a voto. Esclareceu o senhor Presidente, que nos termos do Parágrafo 2º do artigo III da Lei das Sociedades Anonimas, cumpria a Assembléia fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra o acionista doutor Waldemar Bianchi ponderou aos presentes que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléia todos os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A., representantes da totalidade do capital social com direito a voto, motivo pelo qual propunha fosse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata do aumento do capital, tomando as providencias que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição; b) subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento de capital ou renúncia do direito de preferência. Submetida à discussão e em seguida a votação a proposta apresentada pelo acionista Doutor Waldemar Bianchi, foi unânimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar-se inteiramente subscrito e integralizado o documento do capital cuja subscrição se procedeu da seguinte forma: Edu-

ardo Luiz Pinto e Silva, subscreeveu 10.000 ações; Ibe Araújo subscreeveu 3.000 ações; José Carlos de Assis Rocha, subscreeveu 5.000 ações; Paulo Darcy Cantuário de Araújo, subscreeveu 5.000 ações; Antonio Augusto de Azevedo Antunes, subscreeveu 5.000 ações, e Ivo Paulini, subscreeveu 5.000

ações tendo em vista que os demais deixaram de subscreever. Em seguida o sr. Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra foi o aumento de capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento para Cr\$ 1.572.200,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos cruzeiros) e conseqüentemente alterado o artigo 5º dos estatutos sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o sr. Presidente deu a palavra a quem quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata que foi assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1970.

(aa) Edmur da Costa Pimentel, Presidente; Vicente Sampaio Góes Neto, Secretário.

(aa) Vicente Sampaio Góes Neto, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, Edmur da Costa Pimentel, João Baptista Sampaio Góes, Waldemar Bianchi, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Marina Piza de Sampaio Góes, Marina Helena Vieira Pimentel, Paulo Darcy Cantuário de Araújo, Antônio Augusto de Azevedo Antunes, Ivo Paolini, Eduardo Luiz Pinto e Silva, Ibe de Araújo e José Carlos de Assis Rocha.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Góes Neto
Secretário

210. CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço por assemelha-
ção a firma supra de Vicente
Sampaio Góes Neto.
São Paulo, 29 de dezembro
de 1970.

Em testemunho B. A. D. S.
da verdade.
**Benedito Antônio Dufreyer
Silva**
Esc Autorizado
Selo Estadual pago por verba

PECUARIA SANTA MARINA S.A.

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas correspondente ao aumento do capital social com recursos próprios no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), dividido em 33.000 (trinta e três mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1970.

N.º Ordem	Nome e endereço do Subscritor	N.º Ações	Valor Cr\$
01	EDUARDO LUIZ PINTO E SILVA — CIC. n. 003404648 — Rua Pedrosa de Alvarenga n. 95 — São Paulo — SP. ..	10.000	10.000,00
02	IBE DE ARAÚJO — CIC. ... n. 003404488 — Rua Duarte da Costa n. 337 — S. Paulo — SP	3.000	3.000,00
03	JOSÉ CARLOS DE ASSIS ROCHA — CIC. n. 185382158 — Rua Honório Libero n. 104 — São Paulo — SP	5.000	5.000,00
04	PAULO DARCY CANTUÁRIO DE ARAÚJO — CIC	5.000	5.000,00
05	ANTONIO AUGUSTO DE AZEVEDO ANTUNES — CIC n. 000647188 — Rua Domício da Gama n. 122 — S. Paulo — SP.	5.000	5.000,00
06	IVO PAOLINI — CIC	5.000	5.000,00
	Total Subscrito	33.000	33.000,00

Certifico que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel do original constante de nossos arquivos.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Secretário

210. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por assemelhação a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto.

São Paulo, 29 de dezembro de 1970.

Em testemunho B. A. D. S. da verdade.

BENEDITO ANTONIO DUFREYER SILVA — Esc. Aut.
Selo Estadual pago por verba.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 70,00

Belém, 14 de janeiro de 1971.

Ass. Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim de Subscrição em 7 vias foram apresentados no dia 14 de janeiro de 1971, e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 244-246, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 119.71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de janeiro de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta

(T. n. 17644 — Reg. n. 4467 — Dia 23.12.71)

PECUARIA SANTA MARINA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária

C.G.C. N. 05.426.622

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 14 horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Pecuária Santa Marina S. A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo doutor Edmur da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o edital de convocação, cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Marina S. A. — Assembléia Geral Ordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1971, às 14 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1970 e Parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) eleição de nova Diretoria e fixação de honorários; d) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorário; e) outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo. Barreira do Campo, 16 de março de 1971. (a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor Presidente". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta Lucros e Perdas, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretário, o senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente informou aos presentes, atendendo ao item "c" da ordem do dia, a necessidade de se eleger a nova diretoria, bem como a fixação de seus honorários, tendo em vista o término de seus mandatos. Pedindo a palavra o acionista Waldemar Bianchi propôs aos presentes fôsssem reeleitos os membros da atual diretoria, ficando mantido para o Diretor Presidente, doutor Edmur da Costa Pimentel, honorários mensais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e para o Diretor Superintendente

doutor Vicente Sampaio Góes Neto, honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais. Posta em discussão e a seguir em votação, foi a proposta apresentada pelo economista Waldemar Bianchi aceita e aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, atendendo ao disposto do item "d" da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus honorários, o senhor Presidente propôs aos presentes fossem eleitos membros efetivos os senhores: SÉRGIO ASSUMPTO DE TOLEDO PIZA, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Pirajú, Estado de São Paulo, à Avenida Rui Barbosa Lima n. 495; EDOARDO DE CERQUEIRA CÉSAR, brasileiro, casado, oficial do Exército Brasileiro, advogado e pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo a Rua Valença n. 82 e GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO, brasileiro, casado, advogado, banqueiro e pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Rua Braz de Aguiar n. 50 e para membros suplentes foram eleitos os senhores: WALDEMAR BIANCHI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Carlos Norberto de Souza Aranha n. 783; ROBERTO VERISSIMO TORRES, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Bela Cintra n. 741, apartamento 22 e JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua da Quitanda n. 96 — 5o. andar, ficando mantida a remuneração de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida e sendo aceita conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1971. (aa) Edmur da Costa Pimentel — Presidente da mesa e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, Edmur da Costa Pimentel, João Baptista Sampaio Góes, Waldemar Bianchi, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Marina Piza de Sampaio Góes, Marina Helena Vieira Pimentel, Paulo Darcy Cantuário de Araújo, Antônio Augusto de Azevedo Antunes, Ivo Paolini, Eduardo Luiz Pinto e Silva, Ibe de Araújo, José Carlos de Assis Rocha.

CERTIFICO que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Góes Neto
Secretário

21o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto, São Paulo, 13 de maio de 1971.

Em test. B.A.D.S. da verdade.

Benedito Antônio Dufrazer Silva — Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 17 de maio de 1971.

a) ILEGÍVEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 4283-84, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1266/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral

Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 12644 — Reg. n. 4468 — Dia 28.12.71)

R. SANTOS S.A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. — 04.967.220.691
Assembléia Geral
Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da empresa R. Santos S.A. — Indústria e Comércio, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 27 de dezembro de 1971, na sede social, à

Trav. Frutuoso Guimarães, 197, 211, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de Capital com Lucros em Suspensão e Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio; e

b) O que ocorrer.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 4494 —

Dias 28, 29 e 30.12.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, Waldemar Ferreira Tórres Júnior, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Ceará n. 526, e Francisco Monteiro de Melo, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Boaventura da Silva, n. 2098, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem constituir uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. A Sociedade girará sob a denominação social Ferreira S/C Ltda., tendo sua sede à Av. Ceará n. 526, nesta Capital, podendo abrir filiais, agências ou depósitos em qualquer parte do Território Nacional, bem como firmar convênios de representação com outros escritórios;

2. O objetivo social — A sociedade tem por objeto assessoramento, administração e elaboração de projeto técnico-econômico em geral;

3. O Capital Social é de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

1) — Waldemar Ferreira Tórres Júnior — 1.600 cotas — Cr\$ 1.600,00;

2) — Francisco Monteiro

Melo — 400 cotas — Cr\$ 400,00;

Total do Capital Social — Cr\$ 2.000,00.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 2o. "in fine", do Decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social.

4. A Gerência e Administração da sociedade será exercida pelo sócio Waldemar Ferreira Tórres Júnior.

5. Fica vedado o uso da denominação social em documentos estranhos ao objetivo social, especialmente os de favor, como endossos, fianças e avais, ficando o sócio que infringir esta determinação, pessoalmente responsável;

6. Cada sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", a ser fixada nos limites da legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais";

7. A 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral, sendo os lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao seu capital;

8. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura do presente;

9. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, podendo continuar o negócio, desde que haja acordo entre o remanescente e os herdeiros do pré-

mento;

10. Fica eleito o fóro de Belém para a solução de qualquer dúvida ou pendência originária deste, sendo os casos omisso resolvidos de conformidade com a legislação vigente.

E, por estarem assim acordes, assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Belém, 14 de dezembro de 1971.

a) *Waldemar Ferreira Tôrres Júnior*

CPF n. 001273882

b) *Francisco Monteiro Melo*

Cart. Ident. n. 575935

SEGUP—Pa.

TESTEMUNHAS:

a) *Albano B. Moita*

b) *Raymundo Lima Dias*

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de três (3).

Belém, 15 de dezembro de 1971

Em testemunho, M.M.M. da verdade.

a) *Marília M. Matos*

Escrevente Autorizada

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Francisco Monteiro Melo.

Belém, 21 de dezembro de 1971.

Em testemunho, J.V.M.C. de verdade.

a) *Jacyntho Vasconcellos*

Moreira de Castro

Tabelião Vitalício

Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 20. Ofício

Apresentado no dia 21 para Reg. P. Jurídicas, apontado sob n. de ordem 29307 do Protocolo Livro A n. 1. Registrado sob n. de ordem 477. Livro A — n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Belém do Pará, em 21 de dezembro de 1971.

a) *Olgarina Amador Rabelo*

Oficial

(Ext. — Reg. n. 4484. — Dia 28.12.71)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
MATADOURO DO MAGUARI
EDITAL**

A Comissão de Tomada de Preços Instituída pela Portaria

n. 170/71 de 15 de outubro de 1971, para fornecimento e instalação de Câmaras frigoríficas no Matadouro do Maguari, vem comunicar a todos os interessados, para os fins mencionados no Edital, a classificação final das firmas concorrentes, que é a seguinte:

1.º Lugar: MADEF S/A. Indústria e Comércio.

2.º Lugar: FABRICA NACIONAL DE COMPRESSORES.

3.º Lugar: HERMANN S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

4.º Lugar: SULZER DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

5.º Lugar: VOGG S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Belém, 27 de dezembro de 1971.

José de Miranda Castello Branco

Presidente da Comissão

Gen. RI Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. — n. 2454

Dia 28/12/71)

**Ministério da Educação
e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO N. 60 — DE
20 DE DEZEMBRO DE 1971**

EMENTA — Reverte ao Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA) a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) do Fundo Rotativo.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a transferência da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) do "Fundo Rotativo para Atendimento, por antecipação da Receita, de despesas de emergência a correr por conta de dotações orçamentárias aguardando repasse", instituído pela Resolução n. 01, de 08 de janeiro de 1971 do Colendo Conselho Universitário, para o Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

Presidente do Conselho

Universitário

(Ext. — Reg. n. 4487 — Dia 28.12.71)

**RESOLUÇÃO N. 61 — DE
20 DE DEZEMBRO DE 1971**
EMENTA — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.148,22 (dois mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.148,72 (dois mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos) à Profa. Lígia de Araújo Rhone, de conformidade com as especificações constantes do Processo n. 15.346/71.

Art. 2.º — Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 — Despesa de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

Presidente do Conselho

Universitário

(Ext. — Reg. n. 4487 — Dia 28.12.71).

**RESOLUÇÃO N. 62 — DE
20 DE DEZEMBRO DE 1971**

EMENTA — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 9.940,61 (nove mil novecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e hum centavos)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 9.940,61 (nove mil novecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e hum centavos), de conformidade com as especificações constantes dos Processos n. 02743, 04793, 03312 e 17031/71, assim discriminados:

Pagamento de diferença de vencimentos e gratificação quinzenal:

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Cr\$ 693,30;

Prof. Arthur dos Santos Melo — Cr\$ 6.479,29.

Pagamento de diferença de Vencimentos:

Prof. Amílcar Alves Tupiassu — Cr\$ 2.777,93.

Art. 2.º — Referida despesa correrá à conta do sub-elemento

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

Presidente do Conselho

Universitário

(Ext. — Reg. n. 4487 — Dia 28.12.71)

**RESOLUÇÃO N. 63 — DE
20 DE DEZEMBRO DE 1971**

EMENTA — Autoriza o pagamento de Cr\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros) à Sra. Rosa de Carvalho Pernambuco, referente ao reajustamento de aluguel do prédio n. 132, à Av. Presidente Pernambuco, alugado por esta Universidade, relativo ao período de 01.08.68 a 31.07.69 e 01.08.69 a 31.12.69, de conformidade com as especificações constantes dos Processos n. 14142/70 e 17030/71.

Art. 2.º — Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento de 1971.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

Presidente do Conselho

Universitário

(Ext. — Reg. n. 4487 — Dia 28.12.71)

**RESOLUÇÃO N. 64 — DE
20 DE DEZEMBRO DE 1971**

EMENTA — Outorga o título de "Doutor Honoris Causa", pela Universidade Federal do Pará ao Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro da Educação e Cultura.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — É outorgado o título de "Doutor Honoris Cau-

sa" ao Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro da Educação e Cultura, de conformidade com o que dispõe o artigo 56, letra "f", do Estatuto da Universidade Federal do Pará (Dec. ... n. 68.539, de 07.05.70).

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor
Presidência Conselho
Universitário

(Ext. — Reg. n. 4487 —
Dia 28.12.71)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

Conselho Diretor

RESOLUÇÃO N. 14/71-C.D

Belém, 13 de dezembro de 1971.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 16 do Decreto-Lei n. 51, de 15 de agosto, combinado com o artigo 13 do Decreto n. 6.834, de 23 de outubro, tudo do ano de 1969, e,

Considerando o que foi deliberado em reunião do Conselho, realizada no dia 6 e aprovada em reunião do dia 13, tudo corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovado o Orçamento da Fundação Desportiva Paraense, para o ano de 1972, o qual estima a receita em hum milhão cento e oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$. 1.184.000,00), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º — A presente Resolução entre em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Sala das sessões, em 13 de dezembro de 1971.

Adriano Moutinho Pereira
Guimarães
Presidente do Conselho Diretor
da F. D. P.

(Ext. — Reg. n. 4482 —
Dia 28.12.71)

INSTRUMENTO

FARTICULAR DE

LOCAÇÃO

Instrumento particular de locação do imóvel à Rua Padre Prudêncio, 702, n/ Capital, como abaixo se declara:
Rogério Campos Corrêa, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Belém do Pará, inscrito no CPF-MF n. 000489172, como locador, e daí por diante denominado como tal, e a Universidade Federal do Pará, com domicílio, sede e fóro nesta Cidade, representada neste ato, pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, brasileiro, casado, professor titular, residente e domiciliado, igualmente em Belém, inscrito no CPF-MF sob o n. 000255932, como locatária, e assim designada de agora por diante, contratam a locação do imóvel à Rua Padre Prudêncio, 702, sob as cláusulas e condições seguintes: 1a.) Pelo imóvel locado, para fins estritamente educacionais, sendo vedado qualquer outro, com o prazo certo de 1 (hum) ano, a ter início em 10. de outubro de 1971 e a terminar em igual dia e mês do ano de 1972, da locatária receberá o locador, a quantia de Cr\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos cruzeiros) até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido. 2a.) Se o prazo estabelecido na cláusula anterior for prorrogado, essa prorrogação se entenderá como sendo a do presente contrato, com todas as garantias constantes deste documento, por novo período de 1 (hum) ano, a contar da data do vencimento da atual locação, passando, automaticamente, a vigorar com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da locação mensal. 3a.) Fica vedada à locatária, ceder, transferir ou sublocar, total ou parcialmente, e ainda de forma gratuita, eventual e temporariamente, o imóvel que constitui o objeto do presente contrato, sem o prévio consentimento do locador, feito por escrito, entendendo-se como infra-

ção desta cláusula e da maior gravidade, quaisquer situações em que deixe a locatária de ocupar o imóvel. 4a.) Obriga-se a locatária a manter em perfeito estado de conservação, higiene e habitabilidade, como conhece, e também reconhece, inclusive comprometendo-se a devolver o imóvel, com o "habite-se" expedido pela repartição competente. 5a.) As benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel locado, sejam de qualquer natureza, dependem do consentimento prévio do locador, e passarão a integrar a propriedade desta, aderindo, automaticamente, ao prédio, pelo que a locatária renuncia, desde logo, ao exercício do direito de retenção com relação ao valor das benfeitorias por ela realizadas. 6a.) Correrão, por conta da locatária, exclusivamente, todas as despesas de abastecimento de água e de consumo de energia elétrica, bem como as decorrentes das modificações futuras deste documento. 7a.) Fica estipulada a multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor deste contrato para quaisquer das partes que o infringir, total ou parcialmente, além do pagamento, em caso de litígio, das custas judiciais e honorários do advogado da parte contrária, sendo estes, desde já, fixados em 20% (Vinte por cento) sobre o valor da causa. 8a.) A multa estipulada na cláusula anterior, tem caráter meramente penal e será devida, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, que no caso couber. 9a.) Obriga-se a locatária, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste, a apresentar ao locador, a apólice de seguros contra fogo, devidamente quitada, sobre o valor venal do prédio locado, ou seja o de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros). 10a.) Fica eleito, com a renúncia expressa de qualquer outro, o fóro da comarca de Belém do Pará, para qualquer ato ou procedimento judicial, com base neste instrumento. 11a.) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor aplicá-

vel à matéria. E por assim terem livremente contratado, assinam este documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 10. de outubro de 1971.

a) Rogério Campos Corrêa
CPF n. 000489172 — locador
a) Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Pela Locatária

Universidade Federal do Pará
locatária

a) Pedro José Martin de Mello
CPF n. 000646452 —
testemunha
a) Maria Emma Santos
O'Brien
CPF n. 000646022
testemunha

(Ext. — Reg. n. 4485. — Dia.
28.12.71)

TERMO DE CONVÊNIO

Térmo de Convênio que entre si fazem o Instituto Nacional de Previdência Social e o Governo do Estado do Pará, para a conclusão da construção do Edifício da Agência e da Residência do Agente do Instituto, situado na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Felo presente instrumento e melhor forma de direito, assinado aos 2 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, de um lado, o Instituto Nacional de Previdência Social, doravante apenas INSTITUTO, ente autárquico criado pelo Dec. Lei n. 72, de 21 de novembro de 1966, com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional no Estado do Pará, nesta Capital, na rua Senador Manoel Barata, n. 869, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, o Economista Gleidson Dias de Figueiredo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 001199892, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro, o Governo do Estado do Pará, representado pelo seu Governador, Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 000150162, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Convênio para execução das obras de conclusão da construção do Edifício des-

União a instalação da agência e da residência do agente do Instituto, situado na rua Floriano Peixoto, esquina da Travessa B de Novembro, na cidade de Santarém, nos termos do, mediante as seguintes cláusulas, condições e obrigações: **PRIMEIRA** — O Contratado se obriga a executar as obras necessárias a conclusão da construção do Edifício-Sede do Instituto e da residência para seu Agente, sito na rua Floriano Peixoto, esquina da Trav. 15 de Novembro, em Santarém, neste Estado, obras essas que foram objeto do contrato de execução de serviços, firmado entre o Instituto e a firma Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., em 4.12.68 e aditado pelo contrato assinado em 21 de novembro de 1969, tudo de acordo com os termos da proposta que a firma antes referida apresentou em atendimento ao Edital da Concorrência n. 1/68, constante do processo do Instituto n. 2.077.207,68, contrato este e respectivo aditivo rescindidos de comum acordo e plena harmonia, nos termos do instrumento avençado nesta data, entre o Instituto e a firma Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., recebendo o Contratado as obras no estado em que se encontram, que é do seu pleno conhecimento. **SEGUNDA** — O Contratado se obriga a obedecer aos projetos, plantas e especificações apresentados previamente pelo Instituto, devidamente aprovados pelas autoridades competentes, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Convênio, independente de transcrição ou traslado. **TERCEIRA** — O orçamento para conclusão das obras importa, por estimativa, em Cr\$ 107.792,96 (cento e sete mil, setecentos e noventa e seis centavos), valor que representa o saldo do contrato anterior feito com a firma Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda. Acrescida do valor da caução transferida pela referida firma em favor do Instituto. O valor total antes mencionado, fica sujeito à retificação mediante comprovação apresentada pela Secretaria de Obras do Estado e aceita pelo Instituto por intermédio de sua Fiscalização e do seu Serviço de Engenharia da Superintendência do Pará. O limite de variação, para mais, se ocorrer, não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, as percentagens legais fixadas no Dec. n. 60.706, de 9.5.67. **QUARTA** — O pagamento do orçamento objeto da cláusula anterior será feito da seguinte maneira: a) — 60% (sessenta por cento) do valor da estimativa, no ato da assinatura deste Convênio; b) — 40% (quarenta por cento) restantes quando concluídos os trabalhos e iniciados os arremates finais de limpeza. **PARÁGRAFO ÚNICO**

O valor dos acréscimos por obra verificadas, obedecendo os limites antes citados, será pago como acerto final depois de concluída e entregue totalmente a obra. **QUINTA** — O Instituto fiscalizara as obras por intermédio do engenheiro devidamente credenciado, ficando, portanto, a cargo da Secretaria de Obras do Estado o pagamento da despesa respectiva, no valor estimado de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), obedecendo as condições de parcelamento estabelecidas pelo Instituto para o pagamento da fiscalização. **SEXTA** — O prazo para execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias corridos, no máximo, a contar da assinatura deste instrumento, salvo motivo de força maior devidamente justificado. **SETIMA** — Observado o disposto na cláusula 4a. (**QUARTA**) deste Convênio, a falta de pagamento do preço, por parte do Instituto, facultará ao Contratado a paralização da execução dos serviços na obra, independente de qualquer interpelação ou notificação, desobrigando, ademais, o Contratado do cumprimento do prazo estipulado na cláusula 6a. (**SEXTA**). **OITAVA** — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes contratantes, por infração de cláusula contratual, caso em que a parte infratora ficará obrigada a indenizar a outra do prejuízo que a denúncia lhe acarretar, podendo, por outro lado, o Convênio ser denunciado expressamente, por comum acordo das partes contratantes. **NONA** — O Contratado fará publicar o presente Convênio no Diário Oficial do Estado do Pará, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data. **DÉCIMA** — Fica eleito o fóre da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Convênio. **DÉCIMA PRIMEIRA** — Para os efeitos do disposto no parágrafo terceiro do art. 303 do Regulamento Geral da Previdência Social, na redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 60.501 de 14.3.67, o Instituto fará a publicação da síntese do presente Convênio em seu "Boletim de Serviço". E por estarem assim justos e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só efeito legal, sem rasuras ou emendas, o qual lido e achado conforme, perante as duas testemunhas abaixo, vai assinado pelos contratantes, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteira e fielmente como nele se contém.

Belém, 02 de dezembro de 1971.

Gleudson Dias de Figueiredo
Superintendente Regional
Fernando José de Leão Gullhon

Governador do Estado do Pará
TESTEMUNHAS:

Ely Ione da Cunha
Carmen Virginia Guerra Messias

CARTÓRIO DINIZ

Ratificação as assinaturas supra de Gleudson Das de Figueiredo, Fernando José de Leão Gullhon, Ely Ione da Cunha e Carmen Virginia Guerra Messias.

Belém, 09 de dezembro de 1971.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira
de Castro

Tabelião Vitalício

**REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2o. OFÍCIO**

Apresentado no dia 09, para Reg. Apontado sob o n. de Ordem 29184, de Prot. Livro A, n. 1 — Belém do Pará, em 09.12.71. "Precisando de um ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

Olgarina Amador Rabelo

Obs.: — Este Convênio somente foi publicado no "D.O." de 28.12, por acúmulo de matéria.

Térmo Aditivo ao Contrato ...

n. 18/71, que entre si fizeram em data de 30.08.71, a Universidade Federal do Pará e a firma SOERGA — Sociedade de Engenharia Gutierrez Ltda. como a seguir se declara: A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma SOERGA — Sociedade de Engenharia Gutierrez Ltda., de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado a execução de obras complementares aos reparos e adaptações no prédio da Reitoria, sito à Av. Governador José Malcher, n. 1192, não previsto no

contrato original, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — A CONTRATADA obriga-se a executar serviços extraordinários complementares a obra de reparos e adaptações em andamento no prédio da Reitoria em conformidade com os detalhes e especificações constantes no processo n. 18752/71 que ficará fazendo parte integrante deste documento.

SEGUNDA — A CONTRATADA obriga-se a executar esses serviços extraordinários pela importância de Cr\$ 12.545,00 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), correndo por sua conta todas as despesas de material, mão de obra, obrigações trabalhistas, etc.

TERCEIRA — O prazo de entrega dos serviços objeto do presente Térmo Aditivo coincidirá com o prazo previsto no original.

QUARTA — O pagamento dos serviços objeto do presente instrumento será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA em duas parcelas a saber: uma de Cr\$ 6.272,50 no ato da assinatura do presente instrumento, a outra na entrega da obra completa.

QUINTA — A despesa resultante do presente Térmo Aditivo correrá à conta da dotação 3.13.06(01) do Orçamento Geral da Universidade para o exercício de 1971, estando devidamente empenhada sob os números 8697 e 8698.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Térmo Aditivo em 9 (nove) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor da Universidade Federal do Pará

Contratante — CPF 000255932

Ass. Ilegível

CPF 000556622 — Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass. Ilegíveis.

(Ert. — Reg. n. 4481 — Dia 28.12.71)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS.

1969, 1970

3 volumes encadernados.

À venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELÉM — TERÇA FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1971

NUM. 7.650

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACORDAO N. 1018-B
Recurso Cível em Tribunal Pleno da Capital
Recorrente: — Antonio de Araújo Santis.

Recorrido: — O Conselho Superior da Magistratura.
Relator: — Desembargador Antonio Koury.

EMENTA: — É de se conhecer como recurso "Ex-Officio", o voluntário, ainda que interposto a destempe, quando o Dr. Juiz "a quo" não manifestou a súplica obrigatória prevista em Lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso cível em Tribunal Pleno, em que é recorrente Antônio de Araújo Santis e recorrido o Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Acordam os Desembargadores do T.J.E., do Pará, em reunião plenária, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para que o Egrégio Conselho conheça da súplica, como recurso obrigatório, na forma da Lei.

Antônio de Araújo Santis, serventuário de Justiça, Oficial Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Marabá, inconformado com o ato da dra. Juíza da Comarca, consubstanciado na Portaria n. 9/71 de 8 de março de 1971 que o suspendeu das funções, pelo prazo de 60 dias, recorreu para o Egrégio Conselho Superior da Magistratura, objetivando anular os efeitos do ato punitivo, permitindo o recorrente reassumir suas atividades.

O recurso foi interposto na Secretaria deste Egrégio Tribunal, em 15 de março deste ano. Depois de distribuído foi o mesmo devolvido ao Exmo.

Des. Presidente que determinou sua remessa ao Juízo de Direito da Comarca de Marabá, que o recebeu, nos efeitos legais, possibilitando a suspensão do ato impugnado e, por via de consequência, o retorno do recorrente às suas funções, até decisão do recurso, no Egrégio Conselho.

Convicto o órgão do M.P. opinou pelo provimento da súplica interposta.

Decidindo sobre o assunto e acolhendo preliminar suscitada por seu ilustre Presidente do Conselho Superior da Magistratura, não conheceu do recurso, por intempestivo.

Contra essa decisão, recorreu Antônio de Araújo Santis, defendendo a tempestividade de seu recurso, o que pretende fique decidido neste Egrégio Tribunal, para o fim de ser, sua súplica, apreciada pelo mérito, no Egrégio Conselho.

É o relatório.

Objetiva o recorrente, a reapreciação da matéria, tempestividade do recurso que interpôs contra o ato primitivo emanado do Juízo de Direito da Comarca de Marabá que o suspendeu das funções de Oficial titular do Primeiro Ofício da Comarca de Marabá, por 60 dias, o que não foi reconhecido no Egrégio Conselho que o considerou, interpôsto a destempe.

Fundase o Egrégio Conselho, para concluir pela intempestividade do recurso, no fato do mesmo ter sido interpôsto diretamente na Secretaria deste Egrégio Tribunal e não no Juízo "a quo", que só teve oportunidade de despachá-lo, declarando os efeitos do seu recebimento, após o prazo de (5) cinco

dias previsto em Lei e já mediante diligência a que foi submetido, por ordem de S. Exa. o Des. Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

O exame da documentação constante dos autos, traduzida em data, revela:

1o — O ato punitivo, Portaria de suspensão, está datada de 8.03.71, com o ciente do recorrente, sem data:

2o — O recurso foi manifestado diretamente perante o Conselho, tendo sido protocolado na Secretaria deste Tribunal, que à mesma do Conselho, em 15.03.71;

3o — Em 24.03.1971, o Exmo Des. Relator, devolveu o recurso ao Exmo. Des. Presidente, por entender que o mesmo deveria ter sido interposto no Juízo de Direito da Comarca de Marabá.

4o — Em 29.03.1971, Sua Exa. o Des. Presidente, determinou a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Marabá, para os devidos fins;

5o — Em 10.04.1971, o Dr. Juiz de Direito, em exercício de Marabá, recebeu o recurso e determinou sua remessa ao Egrégio Conselho, onde deu entrada em 07.04.1971;

Pela análise das citadas datas tem-se que, o ato punitivo foi proferido em 08.03.1971, com ciente do recorrente.

Assim, nos termos do Código Judiciário, o prazo do recurso voluntário, terminaria em 13.03.1971 mas, como tal data recaiu num sábado, ficou o quinquídio dilatado para o dia 15 de março, primeiro dia útil.

O recurso foi protocolado, neste Tribunal, em 15.03.1971, mas recebido pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca, em

exercício, somente em 10. de abril de 1971, em virtude da remessa determinada por Sua Excelência, o Presidente do Egrégio Conselho.

Considerou, portanto, a decisão recorrida, o ajuizamento do recurso, somente, a quando de sua entrada no Juízo da Comarca de Marabá, daí ter concluído por sua extemporaneidade.

Mas, dada vênua da decisão recorrida, a análise do dispositivo que autoriza o recurso, em matéria disciplinar, mas leva a conclusão de que, além do recurso voluntário, criou a lei, para tais casos, talvez dada a sua gravidade, o recurso obrigatório ou de ofício.

Senão vejamos.

Dispõe o atual Código Judiciário do Estado —

Art. 433. A pena de suspensão disciplinar dependerá de inquérito administrativo, com ampla defesa do indiciado.

Parágrafo 1o. — Em se tratando de Magistrado, a pena de suspensão será aplicada pelo Conselho Superior da Magistratura, com recurso "necessário" e de efeito suspensivo pelo Tribunal de Justiça. Nos demais casos, pela autoridade a que estiver subordinado e indiciado, observadas as mesmas cautelas, sendo competente para o recurso o Conselho Superior da Magistratura.

Parágrafo 2o. — O recurso será interposto no prazo de cinco (5) dias da ciência do interessado.

Com tal redação, ainda que se considere a súplica como intempestiva, o que se ventila apenas para argumentar, deveria o Egrégio Conselho ter conhecido do recurso in-

terpesto, como necessário, na forma da lei.

Por tais motivos, dou provimento ao recurso, para que o Respeitável Conselho Superior da Magistratura, aprecie pelo Mérito, a súplica do recorrente como procedimento "ex-offício" que deveria ter sido obrigatoriamente manifestado pelo Dr. Juiz "a quo", na forma da lei.

Belém, 3 de novembro de 1971.

(a.a.) **AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES**
Presidente
ANTONIO KOURY
Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 21 de dezembro de 1971.

a) *Maric. Salomé Novaes*
Oficial Documentarista

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a A. G. Medeiros estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184, 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. R/193.010 no valor de quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa centavos, vencida em 19.11.71 por Vv. Ss. não aceita a favor de Grillo Paz Com. Ind. S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de dezembro de 1971. — (a) *Isa Veiga de M. Corrêa*, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4476 — Dia 28.12.71)

Faço saber por este edital a Rosivan José Nassar de Souza estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas notas promissórias no valor de Cr\$ 335,85 cada uma, vencidas em 19.10.71/19.11.71 por Vv. Ss. emitidas a favor de Bozzano — Simonsen S/A — Cred. Financ. e Invest. e o intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) as

litas notas promissórias (2) duas ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de dezembro de 1971. — (a) *Isa Veiga de M. Corrêa*, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4477 — Dia 28.12.71)

Faço saber por este edital a Pedro Mário de Medeiros, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 4018 no valor de dois mil cento e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos, vencida em 20.11.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Confer. — Materiais para Constr. Ltda. e o intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de dezembro de 1971. — (a) *Isa Veiga de M. Corrêa*, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4471 — Dia 28.12.71)

Faço saber por este edital a Wanda Nassar de Souza, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 —

1º andar, da parte do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau para apontamento e protesto, por falta de pagamento as notas promissórias (2) duas no valor de Cr\$ 335,85 cada uma, vencidas em 19.10.71 e 19.11.71 por Vv. Ss. avalizadas a favor de Bozzano Simonsen S/A — Cred. Financ. e Invest. e a intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga as ditas Notas Promissórias (2) duas, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de dezembro de 1971. — (a) *Isa Veiga de M. Corrêa*, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4472 — Dia 28.12.71)

Faço saber por este edital a Maurício Bezerra Xavier, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte do Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas (2) Notas Promissórias no valor de..... Cr\$ 335,85 cada uma, vencidas em 19.10.71 e 19.11.71 por Vv. Ss. avalizadas a favor de BOZZANO SIMONSEN S/A — Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga(m) as ditas Notas Promissórias (2) duas, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de dezembro de 1971. — (a) *Isa Veiga de M. Corrêa*, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4473 — Dia 28.12.71)

Faço saber por este edital a Consórcio R. B. R. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Antonio Zacarias Lindoso para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento as oito duplicatas de contas mercantis no valor total de Cr\$ 38.974,78 (são 8) vencidas em várias datas,

por Vv. Ss. não aceitas a favor de I. B. Sabbá & Cia. Ltda. e os intimo e notifico ou a quem não paga(m) as ditas Duplicatas de contas mercantis (8) oito, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de dezembro de 1971. — (a) *Isa Veiga de M. Corrêa*, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4474 — Dia 28.12.71)

Faço saber por este edital a Coop. dos Avicultores do Pará, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de Rhodia Indústrias Químicas e Têxteis S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento as (4) quatro Duplicatas de Contas Mercantis no valor total de Cr\$ 3.704,53 (são 8), vencidas em várias datas, por Vv. Ss. não aceitas, a favor de Rhodia Indústrias Químicas e Têxteis S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) as ditas Duplicatas de Contas Mercantis (4) quatro, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de dezembro de 1971. — (a) *Isa Veiga de M. Corrêa*, Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4475 — Dia 28.12.71)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José de Freitas Filho, Marlene Leão do Nascimento, ele filho de José de Souza Freitas e de Maria Barra de Freitas, ela filha de Raimundo Antônio do Nascimento e de Aurea Leão do Nascimento, solt.: — Ruy de Souza Martins e Helena Maria Psaros ele filho de Carlos de Oliveira Martins e de Ruth de Ponté e Souza Martins, res. em Belém do Pará, ela filha de Elias Michel Psaros e Pia Psaros, res. em São Paulo, solteiros: — BENEDITO BARBOSA RAMOS e Edila Regis de Oliveira, ele filho de José Barbosa Ramos e de Maria de Nazaré Barbosa Ra-

mos, ela filha de Euclides Oliveira e de Lucimar Juliana Pereira Regis de Oliveira solteiros: MANOEL FERREIRA GILVANA NETO e Aurea Beata Faria ele filho de Francisco Ferreira Chaves e de Raimunda da Conceição Chaves, ela filha de Maria Raimunda Paz Favacho, solteiros: — José Eduardo da Silva e Maria das Graças Mota de Lima, é filho de Tomázia Cantuária da Silva ela filha de José Rubens de Lima e de Maria Mota de Lima solt. — Ben-Tham Pestana ALHADEF e Zuleide Maria Rodrigues Soares, ele filho de Nessim Behor Alhadef e de Ojames Pestana Alhadef, ela filha de Simão Antonio Soares e de Maria Rodrigues Soares, solteiros: MARIO RIBEIRO CARVALHO e

Regina Vitorina Tomé de Castro, ele filho de Mário Fernandes Carvalho e de Gelta Ribeiro Carvalho ela filha de José Américo de Castro e de Raimunda Tomé de Castro, solteira: — ARNALDO MARTINS DE ARAUJO e Veneranda das Graças Barros da Silva, ele filho de Pedro Pinto de Araujo e de Francisca Martins de Araujo, ela filha de Raimundo Braga da Silva e de Norberta Barros, solteira — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de dezembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia escrevente Juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 17646 Reg. — n. 4470
Dias 28/12/71)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

PORTARIA N. 180 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-617/71;

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. Pedro Thaumaturgo Sorjano de Mello, Juiz do Trabalho Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, 30 (trinta) diárias, no valor unitário de Cr\$ 303,33 (trezentos e três cruzeiros e trinta e três centavos), e 1 (um) mês de Ajuda de Custo, no valor de Cr\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), com fundamento nos arts. 127 e seguintes e 132, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região

(G. Reg. n. 2402)

PORTARIA N. 181 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Regional, em sessão de 15 de dezembro corrente, e as indicações

da Presidência do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará e do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, constantes do processo C.40,

RESOLVE designar para comparem a Comissão do Concurso C.40, para Juiz do Trabalho

Substituto da Justiça do Trabalho da 8a. Região, sob sua Presidência, os seguintes membros:

Justiça do Trabalho: Dr. Raul Sento-Sé Gravata — Juiz Togado do TRT.

Dr. Rider Nogueira de Brito — Juiz Presidente da 4a. JCI de Belém.

Ordem dos Advogados do Brasil: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau.

Universidade Federal do Pará: Dr. Edgard Olyntho Contente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 2402).

PORTARIA N. 182 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-GP-4/71;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão de trinta (30) dias ao Guarda Judiciário, PJ-12, João Hypólito Maciel Mercês, com fundamento no art. 196, combinado com o artigo 200 do Regulamento Interno deste Tribunal, e converter, com base no parágrafo 2o. do mesmo artigo 200, em virtude da conveniência para o serviço, a referida pena de suspensão em multa, ficando o funcionário punido com a obrigação de permanecer em exercício, com direito apenas à metade dos seus vencimentos ou remuneração.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. — Reg. n. 2402)

PORTARIA N. 183 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse do serviço,

RESOLVE designar o Distribuidor PJ-3, Fernando de Sá e Souza, para servir como Secretário da Comissão do Concurso de Juiz do Trabalho Substituto, da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C.42).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a.
Região

(G. — Reg. n. 2402)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

2a. Região — Estado do Pará
EDITAL DE HASTA PÚBLICA
Proc. n. 1818

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, passado em autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social move contra o Espólio de Assis Moraes, representado pelo inventariante senhor Domingos Emmi, domiciliado à Av. Nazaré n. 94, nesta cidade, que no dia 13 de janeiro de 1972, às 11,00 horas, na Travessa 3 de Maio n. 1829, antigo 487, irá a público pregão de venda e arrematação o bem do executado que a seguir vai transcrito:

"Um terreno edificado, à Trav. 3 de Maio n. 1829, antigo 487, medindo aproximadamente 7,70 metros de frente por 23,00 ditos de fundo, área murada, onde está construída uma casa com as seguintes características: frente tipo platibanda, com janela e um pátio, 1 sala e 1 quarto pela frente, assoalhada com tábuas de madeira de lei, forrada com ripas, medindo aproximadamente 06,00 metros

de largura por 5 ditos de fundos, digo de comprimento, uma varanda com piso de tábuas, ôco de tijolos e uma cozinha com piso de cimento, sem fôrro, construção essa toda em tabique, coberta com telhas de barro comum. Avaliada em Cr\$ 12.000,00. (doze mil cruzeiros). Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer ao local da Hasta Pública (Segunda Praça), no dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Depositário-Avaliador-Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação com a redução de 20%. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescida das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado em a sede deste Juízo, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Walmir Bandeira, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. — (a) Dr. Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal substituto.

(Ext. — Reg. n. 4334 —
Dia 28.12.71)

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1971

NUM. 1.698

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO
N. 22/71

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Arnaldo Moracs da Silva, ocupante do cargo de "Mimiografista" desta Assembléia Legislativa, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 01.11.71 a 27.04.72. (Lauda Médico N. 3636).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 13 de dezembro de 1971.

a) Illegível

Presidente

Dep. Antônio Amaral

1o. Secretário

a) Illegível

2o Secretário

(G. — Reg. n. 2413)

PORTARIA N. 248, DE 17.12.71

Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), sessenta (60) dias de férias regulamentares a Mário Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de "Motorista" desta Assembléia Legislativa, e a partir do dia 20.12.71 a 17.02.72, correspondente aos exercícios de 1970 e 1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1971.

Deputado Antônio Amaral

1o. Secretário

(G. — Reg. n. 2413)

Ata da Quadragésima segunda sessão Extraordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Cantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Por estar no exercício do cargo de Governador do Estado, faltou o Senhor Deputado Arnaldo Prado. Após a chamada, verifica-se haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Carlos Oliveira secretariado pelos Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Não havendo Expediente a ser lido e os oradores inscritos solicitassem adiamento no uso da palavra, o Senhor Deputado Presidente declarou encerrada à hora destinada ao EXPEDIENTE e, passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse submeteu a discussão e votação os requerimentos constantes da pauta. Continuou em discussão o de número mil e dois de autoria do Deputado Osvaldo Melo: ainda com a palavra o Deputado Alvaro Freitas prosseguiu em suas argumentações a respeito da má re-

muneração da Magistratura em nosso Estado o que levou um Magistrado a procurar uma outra atividade dentro da função pública. Seguiu-se na tribuna o Deputado Jader Barbalho reportando-se sobre o mesmo assunto, evocou o problema de vencimentos dos magistrados como um dos mais sérios que o Governo tem a resolver. O orador foi apertado pelos Deputados Carlos Vinagre e Alvaro Freitas favoráveis ao seu pronunciamento. Encerrada a discussão, em votação. Aprovado. Requerimento mil e quatro de autoria do Deputado Ubaldino Corrêa. Em discussão, votação. Aprovado. Foi aprovado também o requerimento mil cento e doze de autoria do Deputado Carlos Vinagre, encaminhando a votação e após justificando o seu voto, usou da palavra o Deputado Carlos Vinagre. Requerimento mil cento e dezoito de autoria do Deputado Massud Ruffeil. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho para debater a matéria, mostrou que o Serviço de Integração Nacional assunto de um Projeto do Deputado Federal J. G. de Araújo Jorge, é de grande importância e significação para o desenvolvimento brasileiro. Esgotado o tempo destinado a Primeira Parte o orador permaneceu inscrito. SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário os processos constantes da pauta. Discussão Única, Mensagem governamen-

tal objetivando doar um imóvel do Estado à Senhora Joana Monteiro de Menezes, pensionada de um ex-servidor do Estado. Com a palavra para discutir a matéria o Deputado Alvaro Freitas após analisar minuciosamente a Mensagem, mostrou que a medida a ser tomada pelo Governo não é a doação do imóvel e sim, o aumento da pensão. Debateram o assunto em apertes os Deputados, Jader Barbalho, Carlos Vinagre, Lourenço Lemos, Haroldo Tavares e Brabo de Carvalho que fazendo a leitura do Regimento Interno no seu artigo trinta e oito, solicitou a volta da matéria à Comissão de Finanças. O Senhor Presidente acatando a sugestão deferiu a solicitação da ida do processo à Comissão de Finanças. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma outra sessão extraordinária para cinco minutos após o término desta e, encerrou a presente às vinte horas e dez minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputados Haroldo Tavares e José Emin.

(G. Reg. n. 2359)

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos
Mediante Solicitações dos
interessados.